



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 06/2022 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 012/2020 e alterada pelo Decreto nº 243/2021, publicado em 02 de dezembro de 2021, resolve,

### TORNAR PÚBLICO

**1º - A reativação do Concurso Público nº 01/2020**, conforme novo cronograma disposto no anexo I deste Edital.

**2º -** A reabertura do período de inscrições no presente Concurso Público, através do site <http://concursos.alfamuarama.edu.br/>, no período de 06 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022.

**3º - A exclusão dos cargos de** Educador Físico, Engenheiro Civil, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Professor 40 Horas, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Procurador Municipal e Técnico Em Planejamento Municipal do Concurso Público nº 01/2020.

**4º -** Os candidatos aos cargos de Educador Físico, Engenheiro Civil, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Professor 40 Horas, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Procurador Municipal e Técnico Em Planejamento Municipal, que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 03/2020 e 05/2020, deverão, no período de 06 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo II deste Edital, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR ou através do email [rh@riobonito.pr.gov.br](mailto:rh@riobonito.pr.gov.br), aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

**5º -** Os candidatos aos cargos cujo Concurso Público nº 01/2020 permanece ativo, sendo eles, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Clínico Geral 40 Horas, Motorista, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Zeladora, que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 03/2020 e 05/2020, e desejarem o cancelamento de sua inscrição, poderão, no período de 06 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo III deste Edital, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR ou através do e-mail [rh@riobonito.pr.gov.br](mailto:rh@riobonito.pr.gov.br), aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

**6º -** A devolução da taxa de inscrição será realizada pelo Departamento Financeiro do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, até o dia 15 de fevereiro de 2022.

**7º -** Os candidatos que já tiveram suas inscrições homologadas através dos Editais nº 03/2020 ou nº 05/2020, **NÃO** precisam realizar nova inscrição, apenas aguardar o Edital de convocação para realização da prova escrita.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu - PR

LIDIANE ROSSI  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 06/2022 - RETIFICAÇÃO

ANEXO I

### ANEXO I – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de reabertura	05/01/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	06/01 a 13/01/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	19/01/2022
Período de Inscrição	06/01 a 26/01/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/01/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	02/02/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	03 e 04/02/2022
<b>Data Provável da Prova Escrita Objetiva</b>	13/02/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.alfamuarama.com.br/concursos">www.alfamuarama.com.br/concursos</a>	13/02/2022 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	14 e 15/02/2022
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova prática.	18/02/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	21 e 22/02/2022
<b>Data Provável da Prova de Títulos e Prática</b>	27/02/2022
Publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	02/03/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	03 e 04/03/2022
Homologação do resultado final	09/03/2022



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 06/2022 - RETIFICAÇÃO

ANEXO II

### REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para os cargos de Educador Físico, Engenheiro Civil, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Professor 40 Horas, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Procurador Municipal e Técnico Em Planejamento Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Identidade:	CPF:	Fone:
Cargo Inscrito:		Inscrição no Concurso nº:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR

Solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, a ser depositada na seguinte conta bancária:

**Dados da Conta:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Tipo da Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança – Op. \_\_\_\_\_

Titular da conta: \_\_\_\_\_.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, \_\_\_\_ de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 06/2022 - RETIFICAÇÃO

ANEXO III

### REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Clínico Geral 40 Horas, Motorista, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Zeladora.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Identidade:	CPF:	Fone:
Cargo Inscrito:	Inscrição no Concurso nº:	

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR

Solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, a ser depositada na seguinte conta bancária:

**Dados da Conta:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Tipo da Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança – Op. \_\_\_\_\_

Titular da conta: \_\_\_\_\_.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, \_\_\_\_ de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 03/2020

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 012/2020, resolve,

### TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2020.

2º – Devido a pandemia de coronavírus - Covid-19 no Brasil e considerando a recomendação da Organização Mundial de Saúde que é para que a população evite aglomerações e ambientes fechados, a Comissão Organizadora de Concursos, decide pelo **ADIAMENTO da aplicação das provas escritas do Concurso Público nº 001/2020, que seria realizada no dia 19 de abril de 2020.**

3º - O novo cronograma do Concurso Público nº 01/2020 será divulgado posteriormente, dependendo do cenário da doença no país.

4º - O Edital contendo o novo cronograma do presente concurso será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, bem como no site <https://concursos.alfaumarama.edu.br/>.

5º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
121313	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	24/02/1985
123414	AILSON FITZ DE LIMA JUNIOR	22/05/1999
124121	ALESSANDRA FERNANDA TABORDA	20/10/1997
120692	ALESSANDRA GAZABINI ALVES	09/09/2001
121435	ALEXANDRE BELLONI	21/12/2001
120400	ALICE SAVI WUST	29/12/1992
123596	ALYCE LOURES RODRIGUES	10/03/2001
122778	AMANDA ZUCHI RODRIGUES	07/07/2000
122932	ANA CAROLINE BORGES DOS SANTOS	01/07/2000
122192	ANA CLAUDIA BARBOSA SILVEIRA	18/12/1996
124077	ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/01/1995
122401	ANA MARIA DE OLIVEIRA GENUINO RODRIGUES	02/02/1984
124085	ANA PAULA BUREI	28/06/1996
121578	ANA PAULA DARIZ	07/07/1996
123423	ANA PAULA KAPAZI	05/09/1978
122637	ANDRE RAMOS CAMARGO	15/05/2001
123719	ANDRESSA REGINA FRAMARTINO	04/08/2000
123735	ANGELITA FAGUNDES DE OLIVEIRA HOTZ	24/01/1978
120082	BARBARA MARINA SILVERIO	20/03/1992
120427	CAMILA VITORINO GIACHINI	28/03/2002
119244	CINTIA MARA MALDANER	05/06/2000
123804	CIRENE DE OLIVEIRA RAMOS	02/02/1982
123160	CLAUDINEI XAVIER DO REGO	12/12/1976
121017	CLEITON JOSE VIEIRA	01/08/2000
122954	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA	05/03/1995
123609	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

123642	DANIELA DA ROCHA KAUPKA	02/04/2002
122239	DANIELE BRISOLA DA SILVA DA CUNHA	31/08/1993
121612	DARA DOS SANTOS	16/10/1999
123761	DEBORA CRISTINA PLETSCH KADES	06/02/1989
123017	EDERSON ANTONIO MORETTI	03/04/1985
121835	EIDY POLIANA CASSOL SANCHES	25/04/2000
120384	ELIANE MENDES DE OLIVEIRA	06/01/1991
122486	ELISANDRA APARECIDA DO AMARAL	24/08/1985
119626	EMANUEL VYCTOR DA SILVA ANTONIOLLI	23/06/2000
120092	EMERSON HEINSEN DE OLIVEIRA	11/02/1997
122012	EUNICE SILVA DOS SANTOS	19/08/1990
120941	FELIPE MENDES BRENSTROPP	30/07/1997
123682	FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS	07/04/1997
120342	FRANCIELI GUILMAN DUARTE	06/06/1988
122238	FRANCIELI MARCANTE	07/02/1991
122868	FRANCIELI RIZZO	16/10/1988
120368	GABRIELA KEMILY TOLEDO	09/09/1998
123564	GENI FERREIRA RIBAS	06/09/1978
120353	GEOVANILDO LUIZ DA SILVA	19/02/1988
120835	GILBERTO MICHAELSEN	10/06/1994
119661	GRAZIELE MONTEIRO GONÇALVES	12/09/2001
121849	HELEN CAROLINA BETTU DE BORBA	29/05/2002
122655	ILTON MACHADO	17/07/2002
121312	JACQUELINE MIRANDA RODIO	30/12/1993
120228	JANAINA MATIAS ROSSETIN PEPPE	10/04/1991
120279	JANAINA PERUCHI MILIONI ZANELLA	18/11/1994
121720	JAQUELINE RAFAELA RIBEIRO BRUM	16/02/1989
121257	JENNIFER APARECIDA DA CRUZ	15/11/2000
123738	JOÃO JEFERSON RUTHES GAIEWSKI	14/08/1987
121942	JOCEMAR APARECIDO FOSS	14/10/1992
120766	JOCEMARA DE SIQUEIRA AQUINO RAMOS	04/05/1993
120081	JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES	13/01/1990
123159	JOSE ROQUE DE PAULA	24/10/1982
123482	JOSIANE APARECIDA CLUGSIVIZ	18/07/1994
121388	JOSIMARA CERVINSKI REICHERT	17/09/1992
123309	JULIANE VILLAR OVELAR VERA	17/04/1994
123187	KARINA ROTHERMEL	26/01/1992
119272	KARINE APARECIDA DE CASTRO	11/10/2001
123058	KAUANE ANDREIOV SOARES ANTUNES	17/12/2000
122163	LAERCIA APPIO SCHIMIT	04/12/1992
123194	LEIDE THAIS PINHEIRO GONÇALVES	01/10/2001
123696	LEOCIR MACIEL DE RAMOS	02/12/1992
121729	LINDA GONCALVES DA LUZ	25/06/1989
121479	LUAN MATHEUS DE MORAES	24/12/1998
123663	LUANA BABARESCO	16/02/1990
123676	MAGNO SCHUSTER	28/12/1995
122423	MAISA APARECIDA DE LIMA ROTT	21/07/1995
122416	MANOELI VUJANSKI IAGAS	15/06/2000
120888	MARCELO ANTÔNIO KWAPIS	19/03/1995
121008	MARCIELI MOLON	14/11/1990
124045	MARIELE TAIS SCHOFFER	16/09/1999
122064	MATHEUS FAÉ	23/08/1996
123999	MATHEUS IGOR DE PAULA	28/03/1995
121216	MICHELE MENDES	28/07/1989



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

120669	MONALIZA MARTINELLI TRAVISANI	04/01/1995
119595	NATALIA CARLA ALMEIDA	12/09/1998
124075	NILTON SLOBODZIAN	13/03/1975
121197	OZIEL SANTOS LENHARDT	24/07/1998
124092	PAULO HENRIQUE MACIEL	10/08/2001
120704	RENATA GEOVANA CHRISTOFFOLI	18/09/2000
123031	RICARDO MOHR	06/03/1993
122137	ROBERTA MILENA ALVES	14/11/2001
122688	RODRIGO LEVANDOSKI	20/03/1996
124244	RODRIGO MOREIRA	16/02/1986
120278	RONALDO SCOTTI	25/09/1985
121009	ROSANE TENORIO	07/12/1993
123422	ROSENEIA DOS SANTOS RIBEIRO	26/10/1981
121616	SABRINA APARECIDA DA SILVA	21/03/2001
120470	SIMONE ALVES OLIVEIRA	29/03/1999
121597	SIMONE DE OLIVEIRA	01/08/1994
122861	SOLANGE APARECIDA DE PIERI DONATTO	06/10/1981
119241	SUELEN CAROLINE RODRIGUES	13/05/1997
123981	SUZANA BRUSAMARELLO BESEGATO	13/10/1973
123441	TATIANE RODRIGUES DAHMER	18/01/1992
120752	THATIANE SILVA DE JESUS	29/04/1994
119659	TONI MARCOS DA CRUZ NUNES	08/04/2001
123109	VANESSA MARTINS PAIM	25/06/1998
119457	VANESSA SEHN	07/09/1987
123427	VITOR GUILMAN NOVAKOSKI	11/06/2000
123966	WELLEN CRISTINA TABORDA	03/03/1997
119613	WILLIAM PEREIRA TECKIO	15/11/1999

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
122216	ADELIR KUSTER	30/04/1970
123483	ALEX KAILER DA SILVA	16/05/2000
119503	ALEXANDRE MARIO DYNIEWICZ	15/03/1974
120140	AMAURI LUCAS KAILER DE CRISTO	12/04/1996
121471	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	21/07/1995
123721	ANGELA CRISTINA FRAMARTINO	13/03/1993
122699	BRUNO PERGHER	13/09/1998
120561	BRUNO WAGNER DE SOUZA NOVAES	15/09/1998
122866	CAIO DE PAULA	17/06/1996
121203	CARLA JANAINA FERREIRA	15/04/1996
121209	CARLOS ALENCAR DE LARA	06/07/1963
119901	CARLOS ALEXANDRE CYBULSKI KOZIEL	06/03/1980
122777	CELSO JOSE RODRIGUES	11/08/1974
121112	CIBELE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA SCHONS	23/01/1996
121090	CLARICE SANTANA	26/05/1983
121180	CLEITON WIECZORKOWSKI	16/04/1995
122369	CRISLENE APARECIDA BARBOSA	16/03/1991
119336	CRISTIANE MARCOM DE OLIVEIRA	30/05/2002
120356	DAIANE MICHAELSEN	14/03/1992
121615	DANIEL SIQUEIRA	13/07/1996
122279	DANIELI TRINDADE	27/02/1994



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

120485	DIRCEU BORGES	29/05/1977
123211	EDECIR MOREIRA	11/02/1995
124287	EDENILSE DE MORAES UNIAT	09/05/1994
123577	EDUARDA IANARA FERREIRA DA COSTA	11/12/1999
123837	EDVALDO FLORENCIO	01/01/1989
123589	ELIANA DEUNER	29/12/1966
121680	ELIANDRA REGINA GRACIANI	14/12/1980
121113	ELIANE BLEICHOVEL ANHAIA	09/03/1982
121378	ELIANE SUPTIL DE OLIVEIRA	12/12/1985
120187	ELIAS FELIPE VIDAL RAMOS	10/04/1999
123551	ELIETE CORREA DOS SANTOS	24/02/1984
121504	ELISEU ESPINOZA	05/09/1986
124134	ELISEU SIQUEIRA DA LUZ	31/08/1995
123399	ELIZETE MICHELS HEIDEMANN	07/06/1971
119510	EMANOEL MILA DOS ANJOS	11/09/1998
121391	EMERSON CARLOS MARTINS BISPO	14/01/1988
122465	ERIANE KOLTZ	10/02/1997
123796	EUDES GEAN PEREIRA	25/08/1986
122342	EVA MARIA PEREIRA	14/05/1975
120981	FRANCISCO APARECIDO TOCZEK	13/10/1980
124363	GILBERTO AUGUSTO POSSELT	14/04/1981
122575	GILMAR CAMARGO	14/05/1989
122380	GILNEI DE VASCONSELOS DESOUSA	04/12/2001
120587	IGOR LUCAS TELES	13/01/1997
124128	ISABEL DOS SANTOS BLOCKI	08/03/1980
123110	ISMAEL DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI	22/05/1995
122819	IVAN FRANCISCO EMIDIO FOLDA	01/04/1985
122549	JAINÉ MANICA SCHARAM PEREIRA	20/09/1998
123161	JAMIL MOHAMED TARABAY	07/07/1965
123046	JANINE THAIS RIGOTTI	04/01/1995
122960	JAQUELINE CRISTO CORDEIRO	24/04/1995
122164	JEAN LUCAS DA ROCHA	27/10/2001
119750	JOÃO MARIA SCHARAM	15/09/1971
124079	JONAS DE SOUZA	28/08/1996
123866	JULIANO CÉSARMARTINS GONÇALVES	18/06/1998
121685	JUVENTINO TRIOLIN	30/09/1968
120068	KENEDI WAGNER BENVENHU	20/04/1996
123687	LAUDAIR ANTONIO VIEIRA	13/06/1971
120421	LEILAMARCIELEBARBOSA	27/11/2000
122733	LEONILDO KWAPIS	21/03/1991
121080	LEONIR DO ROSARIO GUIMARAES	02/06/1995
123000	LEONIR DOMINGOS VIEIRA	02/08/1973
122634	LILIAN REGINA MACHADO	24/10/1991
123579	LINCOLN JOSE PRESA	08/11/1969
122234	MARCIEL RODRIGUES DA CUNHA	17/12/1994
123724	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	04/07/1983
122204	MARIA CRISTINA MENDES	10/06/1985
120775	MARILEI MORAES FERNANDES	30/11/1981
124080	MARILENE PEREIRA DA SILVA	05/05/1997
119673	MARLON DA CRUZ NUNES	04/02/1997
123932	MATEUS CRECENCIO NETO	13/04/2001
122227	MICHELEN BECHLIN	28/11/1990
124091	MIRIAN DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	06/10/1995
123037	NAIARA VINSKI	11/11/2001



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

121882	NILTON RIBEIRO DA CRUZ	05/11/1995
121094	ODAIR DOS SANTOS	23/12/1988
120731	ODAIR JOSÉ MICHAELSEN DE PAULA	27/02/1997
119687	PAULO VALICZIKI	15/10/1978
123774	PEDRO DANIVAL DE PAULA	28/09/1975
121460	RAFAEL MARTINS GONÇALVES	12/12/1987
120537	RAQUEL FERREIRA	25/04/1988
123805	RIKELME RAMOS DOS SANTOS	15/12/2001
121807	ROBINSON SANTOS DA ROSA	30/03/1983
120463	RODNEY DE ANDRADE GOMES	01/03/1969
123828	ROGERIO GUADANHIN	28/05/1991
120358	ROSALINA HERCULANA DA SILVA	10/01/1982
120806	ROSELAINÉ PORTELLA ALVES	04/03/1998
121618	RUDIMAR GARDINO	13/12/1997
121930	RUDINEI DE PAULA RIBAS	06/01/1993
122390	SAMUEL DOS SANTOS LEMES	04/01/2002
120474	SERGIO REI SANTOS PRESTES	02/12/1992
119379	SUZI ELINEIA MEDENSKI	06/03/2002
124247	THIAGO LINO DOS SANTOS	02/10/1990
120899	THIAGO RIBEIRO BATISTA	02/11/1992
120135	TIAGO ESPINOZA	14/08/1996
120410	VALCIR GONÇALVES PEREIRA	06/11/1984
122145	VALDERI RODRIGUES DA SILVA	17/05/1972
123967	VALDICIR MORAIS DOS SANTOS	10/02/1986
124061	VALDOMIRO VAZ DE OLIVEIRA	10/07/1973
121809	VANDERLEIA KANARSKI	10/08/2000
120857	VANESSA BRANDIELLI BRANCO	24/05/1994
122683	VANESSA DE LIMA SIEBRE	10/08/1990
124277	VASSILY MIKHAIL FOLDA GUEDES	15/08/1977
123722	ZENILDA MORAES VIAU	17/06/1973

## EDUCADOR FÍSICO

INSC	NOME	DT. NASC.
123809	ALERSON ANTONIO GUILHERME	20/06/1982
119270	ALISSON DA SILVA	02/07/1993
120139	ANA LIARA CAETANO	03/08/1993
123511	ARIEL FERNANDO DE CAMARGO	07/02/1989
122491	BRUNO VINÍCIUS MEDEIROS	28/12/1995
124245	CLAYTON HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	12/11/1990
124073	CRISTHIAN FERREIRA	25/05/1992
120670	DIANDRA PADILHA	13/02/1990
123880	EMERSON CARLOS DA SILVA	14/11/1979
123870	FELIPE HUL	31/01/1995
120218	FERNANDO LUAN OBAL RIBAS	15/07/1991
120992	GABRIEL SCHIZZI DE MORAES	04/02/1989
121924	GUSTAVO MARQUETTI ROSSETIM	27/01/1982
123256	JOANIZE DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	20/03/1988
122911	JULIO CEZAR ZANELATTO	08/07/1995
124032	KARL NATÁ ARJUNA ALIGHIERI GUEDES	04/01/1989
123509	LORRANA RAIOL MONTEIRO DE CAMARGO	19/05/1992
122978	LUIZ ANTONIO DA ROSA	15/05/1976



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

119390	MATHEUS FELIPE BARTOSKI ANTUNES	28/09/1994
120671	NAIARA BOSIO	10/08/1989
123151	ROZANA ROBETTI	07/12/1989
120862	SAMUEL PANATO	08/08/1996
123612	SUELEN CRISTINA TACOLINI	05/02/1982
121316	THAIS CAMARGO GARCIA	10/04/1996

## ENFERMEIRO

INSC	NOME	DT. NASC.
121928	AKXELI SCHULTZ DE PAULA	08/01/1994
124116	ANA CAROLINA XAVIER	14/02/1986
123220	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/1978
121306	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992
123978	ANDREIA CARRER	17/06/1985
122488	ANDREZA ZORZAN DE SOUZA	28/05/1983
122890	ANGELA ROSA MORITZ	02/08/1990
121645	BARBARA THAÍS LOCH MULLER	17/04/1997
123929	CLAUDIANE DE AZEVEDO	07/12/1993
121308	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	25/02/1979
121515	ELIANA ASTRESSE	06/06/1998
121426	ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA	02/09/1970
120905	ELOIR ANDRE MATTJIE	18/12/1980
124331	FABIO ADRIEL VARELLA	13/12/1989
121004	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992
122464	FERNANDA APARECIDA MURINELLI SOUZA	13/10/1988
123561	JENIFFER VANDERLEIA TRINDADE RATIER	12/11/1999
122967	JOSÉ DIONE BONFIM	15/11/1990
120296	KALINE MOROZINI KLOSTER	10/09/1996
122740	KÁTIA CARLI FARIAS	20/05/1998
121792	LUCAS FAGUNDES SANTANA	21/06/1995
122550	LUCIMARA DA SILVA	31/12/1986
123709	MARCELO FENSTERSEIFER	16/09/1985
123951	MONICA REGINA SEGURO	20/05/1996
119536	NATANA ANGONESE	25/06/1996
122794	OLGA DANIELA KOZECHEN	20/06/1988
120993	RITHIELY CASALI	11/12/1999
120517	SONIA MARIA DOS SANTOS	24/03/1971

## ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.
124064	ADSSON BORSATTO	06/09/1995
123688	ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS	16/08/1994
120673	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	01/02/1995
123843	ANDERSON BITTENCOURT	09/03/1973
123883	ANDRE SUMENSSI	30/08/1993
122707	ANDRESSA CECCATTO	02/08/1995
123667	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	13/08/1997
124000	BRENDA CAROLINE REPULA	23/09/1996



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

121898	BRUNA LAÍS PERIN	21/08/1996
122991	BRUNO DAROS CENATTI	06/11/1997
123679	CAMILA FORIGO	02/04/1991
121039	CAROLINE BEVILACQUA ZAMARCHI	23/12/1997
123927	ELIZAMA PRISCILA COLIS GODOI	10/03/1995
124135	EVALDO DE MATOS JUNIOR	15/05/1993
122703	EVANDRO JOSÉ CZARNESKI	22/08/1975
124054	EVERTON TIAGO PINTO	12/09/1990
122989	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990
119883	GABRIEL FELIPE MUNARETO	20/05/1997
121451	GABRIEL PRESTES FANTONIO	17/04/1997
124175	HERCOLES MATEUS DE QUADROS DOS SANTOS	07/05/1997
122128	IVAN LEGUIZAMON	26/02/1988
121307	IZABELA MANICA	13/01/1992
120291	JOHNI SILVEIRA BAGGIO	28/03/1993
122858	JOSE IVO MARTINI JOCOSKI	06/07/1987
123431	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	17/05/1996
123938	JOSMAR MICHAELSEN	10/12/1985
123486	JULIA ANTONIAZZI COUSSIAN	27/06/1996
119784	JULIANO CESAR CECILIO PERES	12/02/1979
120003	JUNIOR FERNANDO PIRES	04/01/1994
120334	KIMBERLY EMANUELLI SANTIN	25/03/1996
124023	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	04/04/1992
120293	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA POSTAI	19/03/1996
120408	LETICIA THOMÉ CALDAT	27/08/1996
122185	LUAN ALESSANDRO NETTO	15/08/1992
123153	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	09/05/1993
120694	MATHEUS IAN DOS SANTOS	26/01/1996
123998	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	21/03/1989
123366	OTÁVIO SBRUSSI FARIAS	21/05/1996
122692	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990
121022	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	07/06/1992
124074	RICARDO SANZOVO	14/04/1991
122769	ROBSON DE OLIVEIRA LIMA	28/08/1972
122572	ROBSON VESLEI EBERT	05/08/1988
122889	ROGER CAETANO NEVES PRIM	10/04/1995
123961	SIDNEI MAURO TURETA	11/03/1978
122104	SINDY MIRIAN LEITE	22/07/1997
123684	STÉPHANIE DE CAMARGO FONTANELLA	07/06/1988
120904	TADEU VACCARI	26/05/1994
123960	TAIANA PAULA HONETTA	26/06/1995
121282	THIAGO PIOVESAN	10/07/1996
123844	THIAGO VERONEZ PEITER	15/02/1992
119235	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993
122645	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	09/01/1996
122502	YAN VINICIUS DIAS DULNIK	13/07/1996

## FISCAL SANITÁRIO

INSC	NOME	DT. NASC.
121049	ADAN WILLIAM DE BORBA	17/02/2000
121404	ADRIANE APERCIDA PEREIRA	02/09/1999



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

120769	ADRIELY GURTAT	25/09/1997
123969	ALYSSON ALEX TRINDADE LUVISA **	11/04/1991
122321	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	22/07/1982
121588	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	10/07/1994
122790	ANA THIELE DO NASCIMENTO	02/11/2001
121298	ANDREIA BEZ MORAES	07/08/1991
123601	ANDREIA FELIPE DE OLIVEIRA	20/08/1986
121355	ANDRIELE DE SIQUEIRA WISNIESKI	12/12/1999
121681	BRUNA ADRIELE DOS SANTOS FERREIRA	28/12/2001
120668	BRUNA BIDIN	08/05/1996
124344	CAROLINE ALVES ROCHA	22/11/1997
121532	CESAR VINICIUS GIACOMINI DE OLIVEIRA	31/01/1999
122196	CLAONICE GUILMAN DE JESUS	24/06/1973
120799	CLEZIO DA SILVA NASCIMENTO	06/05/1988
121599	CRELIA DIAS DE OLIVEIRA	02/08/1992
121275	CRISTIANE MACHADO	04/08/1987
123319	DOUGLAS ELOI DA SILVA SCHREINER	08/02/1997
122996	DOUGLAS MARCEL BATISTA DA SILVA	01/02/1989
124294	EDENILSON ZAROWNI	08/12/1994
121044	EDERSON BOVAROLI	22/07/1999
122585	EDILVANA BUENO DA ROCHA	24/04/1990
123787	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976
120620	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	24/08/1994
121200	ELAINE MORITZ	13/12/1993
124249	ELIANE APARECIDA ROCHA CHAGAS	01/11/1978
119486	ELISABETE RIBEIRO DA SILVA VARGAS	20/08/1973
123733	ELISANGELA FELIPE DE OLIVEIRA	04/09/1982
120900	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995
122584	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	26/01/1991
120225	EZEQUIEL DA SILVA ANDRADE	29/04/1979
120197	FERNANDA BOVAROLI	19/04/1998
121590	GABRIEL BERRA	29/08/2000
124002	GILBERTO ACORDE DE SOUZA	17/04/1994
122976	GILSON LADISLAU JUNIOR	20/01/1998
122843	HENRIQUE JOSÉ KRAMER	11/05/1998
119717	JOÃO LUIZ DOS SANTOS DE MELLO	15/03/2001
123040	JOÃO PAULO NOGUEIRA DE LIMA	10/04/1992
121566	JOSLAINE LEMOS DA COSTA	13/11/1993
122340	JUCIMARI MOREIRA	10/06/1982
123732	JULIANA CAROLINA JOHANN	19/07/2000
123822	JULIANA RODRIGUES	10/05/1992
120213	JÚLIO CESAR BALEN FILHO	07/10/1985
123458	LIDIA MARIA MEZZON	20/07/1961
122595	LORENZO WIRTTI	25/11/1992
123895	LUAN MARCOS MOREIRA LARA	03/01/1998
123653	LUCIANA SALVADOR AQUINO	28/11/1994
120502	LUCIELLEN SILVEIRA DOS SANTOS	24/04/1989
119556	MARCOS EDUARDO SCHMEING	15/06/1999
121161	MARIA CLEONICE DA COSTA	25/02/1983
120758	MATHEUS EDUARDO XAVIER DELERA	05/02/2002
124326	MAURO DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR	26/01/1999
120401	MAXIMIANE SANTANA LARA	04/06/1996
123293	NADIR RESTELATTO	23/09/1959
122433	NILMAR GABARDO BEDIM	31/03/1986



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

121666	NILSON DIBA ANHAIA	06/06/1980
123457	PAOLA FERNANDA MEZZON KINTOPP	16/05/1991
123915	PEDRO FRANCISCO MIECZVA	06/12/2000
122754	REGIANE APARECIDA DO AMARAL	16/08/1981
124099	REGIANE DIBA DE ANHAIA	03/12/1992
124133	RENAN MOREIRA	27/12/1985
120535	ROBIMAR PEREIRA DA SILVA	14/05/1989
121810	RONES ANDRE DO NASCIMENTO	18/04/1996
122679	ROSANE DOS SANTOS	04/04/1994
121322	RUTI THAIS DA ROCHA	13/04/1989
121574	SAMUEL GONÇALVES DE SOUZA	28/12/1993
124324	SERGIO NORBERTO MAZUROK	06/09/1966
119483	SILVANA BLEICHOVEL	30/07/1988
119788	SIMONE DE LIMA SIQUEIRA	25/01/1988
121544	TACI MARIA DILL	20/12/1999
123443	TAINARA FERNANDES DE OLIVEIRA	29/01/1995
122322	TAINARA FIORI GALVAO	15/07/1999
124360	TEREZINHA DE FATIMA BARBOZA DA SILVA	23/08/1972
123107	THAIS KAMINSKI PRIMAK	11/04/1995
123558	THAIS LUANA MEZON	09/08/2000
123455	THAYS FERNANDA PASQUALI	25/01/1993
120254	TIAGO HOLEK	12/10/1990
123973	TIAGO SAVISKI TEIXEIRA	16/07/1993
119965	VANDERLEI JESUS DE OLIVEIRA QUADROS	07/06/1988
124117	WELINTON RENAN DE LIMA	05/05/1998
123191	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	07/07/1995

## FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC	NOME	DT. NASC.
120450	DANIELA BONAVIGO RISSOTTO FAVERO	25/09/1984
120341	DEBORA ESPINOZA	21/11/1993
121452	EDINELSON SCHONS	30/03/1994
122280	EDUARDO PEREIRA CARVALHO	14/05/2001
121429	ELIANE OLIVEIRA SCHIMANKO	23/07/1990
122875	EVERSON KRISIAKI	01/11/1997
123819	FERNANDO SEDUK LUIZ	14/10/1998
124325	JANAINA CRISTINA RODRIGUES	24/05/1994
122677	JANERLUSIO DA ROCHA	16/02/1990
121640	KATHIANE DAMARIS LOCJ MÜLLER	02/06/2001
122720	KELLY CRISTINA TORNEIRO	16/05/1997
122258	LUCAS LANGE BIESEK	05/10/2000
121281	LUCIMAR JOSE DE CAMARGO	13/05/1995
124157	LUIZ ANDRE MOREIRA	07/12/1986
124139	MARCIA MENDES TRACTZ	15/10/1977
122651	MARINA DE ASSIS CAMBRUZZI DE BARROS	07/01/1991
121833	MATEUS SCOPEL	29/06/1997
123624	PAULO DE ALMEIDA GATINE	23/09/1972
120129	RAFAELA DEMETRIO	15/03/1994
122485	RICARDO GONCALVES DA SILVA	18/08/1993
120922	THEILOR FELIPE SECCHI	23/02/1998
122810	TIAGO JOSÉ VIOLA	12/05/1993



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

121548	VALDECIR XAVIER	01/04/1998
120505	VALDEIR DE OLIVEIRA PRESTES	28/06/1997

## FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	DT. NASC.
120399	ADRIELE POLEZE	30/07/1991
121783	ALINE KRUGER	12/05/1994
121828	ANARA DE OLIVEIRA CAMILO	04/06/1998
124025	ANDERSON SILVA PADILHA	07/04/1977
122929	ANDREZA MAZON	12/09/1995
121736	ANESANDRA FILIPPI	19/05/1996
120398	BIANCA FARIAS ARAUJO DOS SANTOS	30/04/1990
121156	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO	03/11/1998
123479	ELIVANIA VIEIRA GONÇALVES	26/10/1995
121625	GABRIEL DESCHK	02/09/1997
120063	GUILHERME HENRIQUE DE ASSUNÇÃO	09/01/1998
121151	INDIANARA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/08/1995
120373	JÉSSICA SABRINA PADILHA	16/04/1994
122605	JOÃO CARLO XAVIER	28/01/1995
121362	KARINA HUMENIUK BERLATTO	03/08/1996
123926	LEIRIANE PATENE IARESKI	12/08/1993
119421	LEISLY CAROLINI MAURER	02/02/1998
124158	LINCOLN ABREU LOPES	21/04/1995
124240	RAFAELI VOLFF PEREIRA	18/11/1998
123806	RENATA CAVALLI	16/10/1997
122326	VANESSA SCARIOT MARTIM	09/11/1992

## FONOAUDIÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
122093	FERNANDA SANTI	06/06/1979
120286	GABRIELE CHEVBOTOER	26/05/1989
121360	KARINA LAURA BAREETO	11/07/1999
123499	WILLIAN FELIPE CORREIA DE LIMA	12/07/1993

## MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
119605	DANIELLI KREFTA PEREIRA	28/01/1989
122306	RENE AUGUSTO WEIRICH	06/05/1992
121704	ROBERTA LESTCH DA SILVEIRA	22/09/1997

## MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
122413	CAROLINE TORRES ROTHER	03/11/1988
124263	MARCELO EDUARDO SANCHES	04/04/1986
122694	NADINE NIESCIUR	20/06/1999
120022	RODRIGO FERNANDO GONÇALVES	21/04/1988



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
122635	ADELIO MACHADO	17/02/1983
120541	AILTON GARCIA FERREIRA	19/01/1981
122705	ALCEU ALMEIDA DA CRUZ	16/08/1967
120407	ALDO DOS SANTOS	17/06/1984
121267	ALECIR JUNIOR PAUPITZ	10/11/1992
122149	ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	28/11/1986
122812	ALEXANDRE MALDANER	02/11/1993
123291	ALEXSANDRO PADILHA DOS SANTOS	10/06/1995
122706	ALTAIR ALVES	06/07/1983
123277	ALUISIO RODRIGUES DA SILVA	24/12/1973
124084	ANDERSON DA SILVA	22/10/1993
120409	ANDREI PEDRO MICHALICHEN	29/06/1993
121583	ANGELO ALVES DOS SANTOS	07/03/1991
121985	ANTONIO CELSO IONGLONBOUDT	13/01/1964
122422	ANTONIO DA APARECIDA FERNANDES	04/05/1981
120348	ANTÔNIO MANOEL DO NASCIMENTO ANTUNES	21/02/1980
123084	ANTONIO MARTINS BADZINSKI	09/10/1979
120640	ANTONIO POLICENO DE LIMA	10/09/1969
120808	BRUNO CEZAR DA SILVA	14/12/1995
124342	CARLOS AUGUSTO NUNES	18/04/1987
122717	CÉLIO JOSE MOURA BORGES	13/09/1977
121885	CLAUDEMIR RODRIGUES	07/11/1977
123169	CLAUDINEI DIAS DE OLIVEIRA	11/11/1986
122841	CLAUDINEI TELES	22/04/1984
121549	CLEITOM DE OLIVEIRA	15/02/1992
121569	CLODOALDO DIAS DE OLIVEIRA	21/11/1970
122590	CRISTIANO SEGUNDA DA SILVA	14/02/1990
123993	DANIEL DA SILVA	30/03/1985
120451	DIEGO BARBOSA DOS SANTOS	24/05/1998
122636	DILSON CRISTO KAILER	28/12/1977
121787	DIRCEU FERREIRA VAZ	15/08/1972
122844	DIRLEI SCHLLEMER	01/04/1987
124341	DIVONEI ANTONIO MONTEIRO	17/08/1981
122581	DOUGLAS KAUPKA	19/04/1998
120328	EDELANO BRUSAMARELLO ZOLET	21/11/1975
122709	EDENILSON DE MEDEIROS MILA	23/04/1970
120251	EDER JOÃO DERLAN	29/05/1979
124335	EDERSON ANDRE DONATTO	04/08/1981
122434	EDERSON DUARTE	31/12/1983
124136	EDILBERTO JUAREZ KRUL	30/01/1987
121208	EDINEI DIAS	22/02/1983
123811	EDSON DOMBROSKI	02/12/1978
122332	ELIJEFERSON BUENO MARTINS	12/08/1989
123217	ELIZETE MIORANZA ALCANTARA	03/07/1965
123572	ELOI DE OLIVEIRA WOLFF	14/10/1962
123792	EMANUEL SILVESTRE DE OLIVEIRA	11/11/1998
119930	EMERSON DE PAULA SANTOS	01/02/1989
122269	ERICLIS FELIPE BRASIL	23/11/1995
121099	EVERALDO FELTRIN	07/06/1986



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

123049	EVERSON MULHER DA ANHAIA	11/05/1983
123776	EVERTON SOARES DIAS	27/01/1993
120641	FABIO JULIO GONÇALVES OPATA	04/02/1987
120637	FRANCISCO ROSENIR ANTUNES DE OLIVEIRA	06/12/1981
119308	GELSON ORTIZ MORAES	20/11/1987
123336	GERALDO DE ANDRADE	03/04/1994
122089	GILBERTO ALVES DE MIRANDA	27/04/1984
123625	GILMAR MICHAELSEN	27/02/1990
119991	GILVANO GILBERTO ALVES DE ABREU	23/04/1979
124030	ISAIAS BATISTA DOS SANTOS	04/04/1981
120420	ISMAEL ZANROSSO	19/09/1990
123808	IVANDRO LUIZ GRESSELI	22/07/1988
122461	IZIDIO ZOCCHÉ	07/02/1966
121759	JENILSON DONNER PEREIRA	23/01/1998
122905	JOÃO AGUINALDO REVILIAU	13/09/1987
121920	JOÃO PAULO DE BASTOS	26/03/1981
124196	JOAO PAULO KAILER	18/05/1981
122069	JOCENIR DE MATTIA	26/03/1988
121182	JOILSON MARCONDES GLABA	31/08/1974
122641	JONATTAN RAFAEL DALSOGLIO SABADINI	08/07/1994
121624	JONES ALVES PEDROSO	02/08/1989
121424	JOSÉ IDELBERTO WOLFF	24/02/1978
122388	JOSE VALDELIRIO VIANA	27/05/1977
124216	JUAREZ ANTONIO DE OLIVEIRA	03/10/1971
124203	JULIANO BORBA DO NASCIMENTO	05/04/1986
122863	JULIANO PEDROSO PIGATTO	06/09/1987
121803	JULIANO RODIO	13/07/1984
120909	JUNIOR CESAR FERREIRA	13/04/1994
123050	LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA	04/06/1987
121799	LUAN PADILHA OPATA	05/10/1994
122053	LUCAS ALVES PEREIRA	19/10/1995
120872	LUIZ CARLOS SCHNEIDER	10/02/1973
121537	LUIZ JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA	04/11/1989
121503	MARC SANTANA DO NASCIMENTO	21/07/1986
120544	MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	09/06/1981
123660	MÁRCIO FELIPE DE OLIVEIRA	07/09/1980
122752	MARCOS VANIN DOS SANTOS	23/01/1980
120848	MATEUS OLAIR BRANCO	08/01/1985
120466	MAURO ROZIK	30/05/1982
122222	MOACIR DE SOUZA JUNIOR	03/09/1984
120865	NEOCÉLIO FERREIRA	20/01/1982
123950	OSCAR ANTUNES PADILHA	17/05/1989
123803	REGINALDO KADES	18/09/1981
120749	RENATO SENS	03/05/1981
123265	ROGERIO ZINKOWSKI	15/03/1975
120454	ROMUALDO FAVERO	21/07/1992
120462	RUDINEI ELVANGER	13/01/1975
124027	SANDRO ANTÔNIO FRANCO ALVES	10/10/1975
120242	SAVIO DA SILVA FERREIRA	03/09/1995
122356	SEBASTIAO RODRIGUES MACHADO	28/05/1970
121371	SERVINO PADILHA	01/10/1974
121527	SIMONE GIACOMINI	23/12/1981
123193	VALDECIR OPATA	30/12/1968
120792	VALDEIR DYBA	01/01/1995



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

121244	VALDENIR DA SILVA	14/09/1985
121215	VALDERI NUNES DO NASCIMENTO	22/08/1981
122381	VALDOMIRO SOARES DE SOUZA	08/05/1976
123018	VALMIR MATIAS DE OLIVEIRA	13/02/1988
123004	VANDERLEI BATISTA DA FONSECA	20/12/1979
120966	VILMAR GONÇALVES FRANÇA	23/10/1980
123543	ZILDO JOSE DE CRISTO	16/04/1986

## NUTRICIONISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
123905	ADRIELY LOURDES CULPANI	11/12/1993
121903	ANA CARLA FURTADO	09/01/1996
123569	BRENDA CAROLINE TIZATTO	05/05/1999
124339	EDUARDA KACZUK REFOSCO	25/05/1995
123261	GABRIELA CAROLINE ROVEA COSTA MOREIRA	22/01/1995
119704	GABRIELE PROTCZ	24/01/1998
120529	GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1980
120111	ISABELLI SIEBRE	21/03/1998
123643	LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA CAMINI	27/10/1986
122361	MARIANA DE MATOS	07/12/1995
121292	ROSELI CECCONELLO	16/05/1986
123936	SUELEN APARECIDA ANTUNES PEREIRA FREITAS	22/09/1997
121939	VIVIANE DALASTRA	30/09/1988
123523	WLEIZIELI BUTKE	20/09/1997

## OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
124069	ADARIELY GALERA	24/03/1993
121299	ADRIANA DE FATIMA LORINI	03/04/1978
122600	ADRIANA KATIA VENITES	16/11/1994
120469	ALEX SANDRO LUCATELLI	01/01/1992
120500	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1996
123904	ALVARO SELVINO SEVERINO	17/08/1999
119296	AMANDA TAVARES	28/11/2001
121657	ANA PAULA BORN	03/10/1991
121326	ANDRE DA SILVA LEFCHAK	27/04/1993
123082	ANDRE LUIZ RODRIGUES CARVALHO	07/08/1985
122537	ANDREIA DE FATIMA DEMENECH	14/05/1983
122560	ANDRIELI APARECIDA DEMENECH	20/01/1990
121272	ANTONIO CARLOS AMARAL FARIAS	05/07/1991
122379	CARLA TAINA SCHIMITEZ	20/02/1999
122417	CARLINHOS BENVENHU	15/06/1974
123955	CARLOS EDUARDO	05/12/2000
119519	CLARINE BARTOSKI DA CRUZ	27/02/1993
119520	CLARINE BARTOSKI DA CRUZ	27/02/1993
122749	DANIEL DAMBROSKI	30/07/1996
122675	DANIELI MATOSO OLIVEIRA	11/03/1995
123839	DENISE DE QUEVEDO	27/01/1988



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

122837	DENNIS JORGE MIGLIORINI	03/01/1981
123954	DIANDRA DE BITENCOURT	11/09/1989
123368	DIEVERSON PALHANO DA SILVEIRA	19/04/1994
123198	DILCEIA DE FATIMA MARON IAGAS	08/06/1995
122663	ELISSON DA SILVA MIS	21/09/1992
122244	ELIZABETE VIANA KREUZ	28/07/1987
123094	ELLEN CAROLINE PERUZZO	04/05/1995
121136	EMANUELY REGI BOVINO ALGERI	14/05/1989
122141	EVERSON LUIZ RHODEN	08/08/1989
120253	FERNANDO BOAROLI	14/02/1993
123115	FERNANDO WOTRICH DE OLIVEIRA	29/09/1992
123720	GISELE GUILMAN	11/05/1990
122748	HELOISA BARTOSKI SCHMITT	21/07/2001
123412	ITALO BRANDIELLI WOLFF	14/02/1996
121243	IVANIA SOARES	28/07/1982
119860	JANELSON GEOVANO NASCIMENTO REZENDE	23/06/1994
121505	JANETE MARIA DONATTO	02/05/1981
120931	JESSICA BORILLE	09/03/1996
122891	JHONATAN WESLEY DOS SANTOS FARIAS	09/04/1992
121370	JOSÉ CAETANO ROSA NETO	03/11/1997
124129	KELLY CRISTINA BEVERVANZO BACELLAR	23/07/1987
120446	LENON GABRIEL DA SILVA	13/02/1995
123631	LUANA CRISTINA BORTOLUZZI	05/07/1990
123672	LUIZ HENRIQUE PALINSKI	15/02/1992
123780	MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	22/09/1982
124072	MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO	10/03/1984
120679	MARIZETE BORGES	03/12/1993
122514	MARYANNA DIAS DULNIK	30/07/2000
121892	MAURICIO FELIPE GLIENKE GAIO	02/09/1998
123404	MIRIA TAVARES	08/11/1994
121617	NATASHA GASPARETTO	19/03/2002
121396	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	11/07/1993
123001	PAULO HENRIQUE CAMELO DE SILOS	26/09/1996
123248	PEDRO HENRIQUE HERICKS	23/04/2000
123241	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK	22/12/1995
123706	RANGEL HENRIQUE KADES	18/08/1999
123099	REGIANE FRIDRYSCWSKI	11/02/1998
120662	RENATA DA SILVA FELTES	23/09/1990
124273	RODRIGO SCUSSEL	24/09/1987
124049	RONALDO WOLFF	21/04/1991
120083	ROSANE DE OLIVEIRA	27/05/1979
122150	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	07/10/1985
123065	ROSIANE MILENA ALBERTUNI BANDEIRA	26/01/1981
121147	SARAH CAMARGO FERREIRA	05/05/1999
121576	THIAGO GONÇALVES DE SOUZA	18/05/1992
123697	VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT	16/03/1980
124312	VALÉRIA SABRINA RISSO	03/10/1998
122256	YAÇANÃ ARTUR BETTU DE MORAES	23/04/1995
122678	YASMIM FERREIRA SILVA	29/04/2001



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

INSC	NOME	DT. NASC.
122437	ADRIANO CHAVES	09/06/1995
122520	ALCINDO CHAGAS	06/02/1973
122603	ALEX SANDRO PIROLA	18/09/1998
122781	ANDERSON JUNIOR DE CASTILHO	29/10/1996
121149	ANDREI JOSE DA ROCHA	19/02/1995
123387	CHEVANIR NOE	01/07/1976
122211	CLAUDINEI PINHEIRO GONÇALVES	18/08/1988
122839	CLAUDINIR TELES	27/10/1987
122008	CLAUDIR CASTANHA	25/01/1977
121114	CLEBERSON WIECZORKOWISKI	11/02/1990
120376	CLEIDSON RODRIGO POSTINGHER	14/07/2000
120576	DILONEI SIKORRA	06/08/1994
122320	DOCLAS CAMARGO NOGUEIRA	17/03/1982
124223	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	30/04/1974
122106	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	18/01/1992
120712	EMERSON SOARES BRUN	29/02/1996
124107	FABIO DE BARROS	24/09/1993
124066	JAKSON SARTORELLI	15/03/1982
122626	JOANILSON RITTER CAMARGO	12/11/1994
123020	JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA	03/02/1973
121351	JONAS HENRIQUE PADILHA	16/07/1998
122402	JOSE DE MENECH	20/10/1979
123080	JOSNEI ZIEMNICZAK	06/08/2000
122503	MARCIO DE PIERI	20/09/1988
124362	MARCOS ANTONIO BARBOZA DA SILVA	10/03/1992
120831	MAXIMO MACHUCA JUNIOR	09/07/1982
121242	NATANAEL ALBONICO	06/05/2000
124226	RICARDO KOSMOSKI	18/12/1984
120160	ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES	25/03/1991
123274	ROBSON GARBIN MACEDO	31/01/1989
122782	SANDRO DE CASTILHO	02/02/1992
123789	SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	12/11/1988
122048	SIDNEI ALVES	24/04/1981
123975	SIMON KLACZEK DALLAGO	22/05/1989
122958	TIAGO DA SILVA	16/01/1997
120813	VAGNER LUIZ DAL OLMO	16/12/1991
123075	VALDECIR ZIEMNICZAK	20/12/1993
123600	VANDERLEI BOAROLI	11/12/1990
122666	VANDERSON MOREIRA	27/03/1999

## PROCURADOR MUNICIPAL

INSC	NOME	DT. NASC.
123611	ADRIANA PERES	20/09/1991
123592	ADRIANO AURELIO DOS PASSOS GNOATTO	15/09/1982
123565	ALAN KLAYNER BATISTA AGUILLAR GONÇALVES OLIVEIRA	09/03/1993
120984	ALESSANDRA KUTISKI DA COSTA	06/03/1997
122411	ALESSANDRO LOURO XAVIER	27/11/1986
120880	ALEX GOTARDI	08/11/1993
121716	ALINE SCHONS	07/11/1989
123177	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	10/12/1988



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

120906	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	05/10/1995
122294	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA FARIAS	31/07/1992
121525	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/08/1996
124132	ANA RAFAELA GLOWIENKA	05/01/1997
121533	ANDERSON JOSÉ PEREIRA MOÇO	16/07/1978
124238	ANDRE PEREIRA DA SILVA	20/12/1992
122612	ANGÉLICA NAYARA RODRIGUES TULESKI BINI	08/02/1986
120289	ARICIA CRISTINA BURG	24/03/1994
122152	BALDUINO PETRÓ FILHO	06/11/1984
119862	BIANCA VEZZARO	05/08/1989
121195	CAMILA DUARTE	28/04/1997
122483	CAMILLA ORTEGA DE OLIVEIRA	26/03/1994
123762	CAMILLE GOES CORDEIRO	30/03/1992
121483	CARLEIA DARIO SIQUEIRA	26/12/1987
122523	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	16/02/1991
121678	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	06/08/1996
122397	CAROLINA BERGAMO PRESCINOTTI	22/11/1994
123035	CHAIANE BLOEMER DOS SANTOS	07/09/1992
122288	CLAITON JOSE DE OLIVEIRA	19/12/1970
120563	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS	22/10/1994
121586	CLEUSA MARIA DOS SANTOS	19/10/1996
121026	CRISTINA MATOSO	27/05/1995
123176	DAIANE ANTUNES SALGADO	03/09/1981
122848	DAIANE CRISTINA ABITANTE	20/12/1992
123669	DANIEL SILVESTRI GOULART	15/12/1969
119859	DANIELI ENGELS FOLCHINI	16/04/1992
123745	DIEGO BULIGON	27/09/1982
124232	DIEGO DE OLIVEIRA	14/04/1993
119658	DIOGO MARCELO DAS CHAGAS	17/08/1993
120394	DIONATAN DAMS	09/02/1999
123810	DIVERLY PROHMANN DE LIMA HENTMANTCHUK	25/04/1997
119583	EDER ANTUNES DE BRITO	15/10/1986
123675	EDITE SIMI ESTECHE	18/05/1975
122359	EDSON THIAGO TALINI CORDOBA	17/05/1990
120525	EDUARDO CAETANO TOMAZONI	05/10/1995
122130	EDUARDO CESAR FERREIRA	06/08/1980
123503	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	07/10/1987
122035	EDUARDO VINICIUS VARGAS	01/08/1996
123903	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977
120828	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986
120707	ELOI LEONARDO DORE	12/11/1985
123533	ELTON SERGIO FREITAS MAZUROK	17/10/1997
121517	ERICO HENRIQUE ALVES FRUTUOSO	23/07/1992
122482	ERLON CARLOS DOS SANTOS	01/01/1986
123871	ERONDI MAGALHÃES	24/10/1980
123832	FABIANO LEITE DA SILVA	28/08/1987
124119	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	24/07/1989
124250	FELIPE ARNO DICKEL	12/09/1995
123302	FELIPE CARVALHO ROMERO	30/04/1987
120686	FERNANDA BOTTEGA	16/01/1994
122396	FERNANDA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	15/01/1996
121387	FERNANDA PINHO MARTINEZ	19/11/1992
124108	FLAVIO LUIS DOS SANTOS	18/11/1981
123335	FRANCESLY TIBER	16/05/1980



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

120441	GABRIELA DOERTZBACHER DALLA COSTA	23/07/1997
123032	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	18/04/1995
122689	GASPAR DOS SANTOS	07/01/1982
122043	GESIANE DE FREITAS VARELLA	04/03/1985
122378	GUILHERME DI LUCA	17/09/1977
123361	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	08/06/1997
121956	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	27/10/1982
124017	HENRIQUE BINI PINTO	26/01/1994
119309	HERBERT CORREA BARROS	02/02/1986
124276	IVANÊ PEREIRA	24/10/1990
119367	JEAN DE SOUZA SILVA	04/03/1997
122389	JESSICA RORATO	11/04/1994
121270	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	31/05/1992
124255	JOSE DE ALENCAR CORDEIRO	08/10/1967
121530	JOSE LUIZ MONTEIRO	17/05/1963
124280	JOSÉ PEDRO BARBOSA TERCEIRO NETO	15/07/1994
121529	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	21/04/1986
122290	JÚLIA CRISTINA PARISE	28/12/1995
122770	KAREN CRISTINA ZUKE ALVES BUSNELLO	09/02/1980
120288	KLEITON LUIZ CANSI	21/03/1991
124218	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990
120805	LARA MARUZKA	16/02/1997
121296	LARISSA TEREZINHA FERREIRA COQUEIRO	14/12/1994
122649	LIBÓRIO CASSIANO MILLEO	05/10/1970
124248	LUANA ANDREIA WINK	04/07/1992
120605	LUCAS DALLA VALLE	18/07/1994
123586	LUCAS LOPES BRAGANÇA	28/10/1991
122506	LUCAS UBIALI	24/09/1994
121219	LUCIA HELENA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA	02/07/1983
120180	LUCIELLI VIOLA	30/06/1990
122684	MAGNO COSTA DE ARAUJO	12/07/1984
120882	MAIARA MARTINS MORENO	07/01/1992
119621	MAQUELY JOANA CARDOSO	24/05/1993
119438	MARCELO CENTENO DE CAMPOS	04/03/1973
123817	MARCOS ANTONIO DE LIMA BEIRA	01/07/1997
121461	MARCOS DO BONFIM AIRES	20/09/1987
122985	MARCUS VINICIUS GUERRA	22/12/1993
121175	MARIANA NASCIMENTO E SILVA	07/10/1993
124089	MARIANE MENDES BONISSONI	10/11/1988
120944	MATHEUS MARINHO DE MELLO	05/06/1996
120109	MAYSA MALINOVSKI	07/10/1995
124182	MELISSA CASSIANA CARRER	15/05/1980
123693	MILTO SCHULZ	22/03/1968
124035	MOACYR DE GRANDE NETO	28/11/1990
122721	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	07/07/1992
123062	MURILO LOZECKYI DE CARVALHO	23/11/1994
123830	NATÁLIA BOZZA PEGORARO	22/11/1995
120934	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	24/12/1990
124015	NELSON LEMOS PEREIRA	02/08/1969
123886	ODACIR GAIOWSKI JUNIOR	07/04/1993
124230	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	26/12/1987
119262	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	20/12/1994
122528	PAULO CESAR GONÇALVES VALLE	17/06/1973
122286	PIERRE DE ALMEIDA CUNHA	08/09/1991



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

121596	RAINAN COSTA DA SILVA	11/12/1993
121328	RAQUEL DA SILVA PIRES BERTOLIO	12/02/1988
124228	RENAN WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	09/11/1988
123292	RENATH TAMARA GOMES DA SILVA	20/11/1982
124278	RICARDO RIBEIRO FUKUCHIMA	21/03/1981
124180	ROBER MAZZUCHETTI	15/11/1973
124106	RODRIGO DIAS PAES MAGALHAES	08/07/1992
122362	RODRIGO JONAS SAVALHIA	11/07/1980
123242	ROGÉRIO PALMA DE LIMA FILHO	10/02/1990
122412	RONAN RONIÉL HERCE DOS SANTOS	23/07/1996
122516	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ	20/07/1986
122350	RUBIA FREIBERGER GONZALES	12/06/1995
121523	SAMUEL ALVES PORTUGAL	25/08/1988
120841	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	05/08/1986
123081	SOLANGE FORNARI GHILARDI	23/06/1979
124176	TAIANA DA SILVA SANTOS	24/03/1998
122554	TAIRINI SOZO	24/06/1994
121472	TATIANE VIOLA	15/12/1991
124097	TELMA MUGNOL	23/01/1990
123678	THAIS CAROLINE DE LIMA	05/12/1995
122354	THAISE VIOLA	26/01/1996
123227	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	18/05/1992
121749	TIAGO GEVAERD FARAH	22/04/1986
121301	TIAGO OLIVEIRA DE ABREU	26/07/1993
123885	UBIRATAN BENHUR DE RAMOS	31/12/1987
122785	VALQUIRIA CARVALHO SELHORST	28/11/1985
123559	VANDERLEI DE SOUZA SANTOS	12/02/1990
121854	VANESSA BORTOLUZZI	19/04/1983
123137	VANESSA FAUST CORDEIRO	21/05/1996
123980	VICTOR RAMON DRESCH	01/11/1993
122162	VILMAR ANTONIO SEIBEL	09/11/1973
123260	VINÍCIUS BENVENUTTI	03/04/1980
122393	VITOR GUSTAVO ZANELATTO DE PAULA	03/09/1997
124352	WALDIR JORGE VICENTIN DE OLIVEIRA	19/11/1986
122177	WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR	01/05/1983
123898	WILLIAM SOUZA ALVES	06/08/1980
123833	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	12/08/1992
123923	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	07/03/1987
123257	YEGOR MOREIRA JÚNIOR	20/09/1979

## PROFESSOR 40 HORAS

INSC	NOME	DT. NASC.
122353	ACAINE DE MATTOS	05/05/1984
120789	ADA MILCA PEREIRA	01/12/1995
124241	ADILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	22/09/1971
120861	ADRIANA JUNKERFEUERBORN DE BARROS	09/08/1985
123908	ADRIANE SCHIMIT COLLA	24/06/1983
121480	ADRIELA FERNANDES	01/12/1994
121108	ADRIELE DE OLIVERA	21/06/1997
122101	ADRIELE FLAVIA GONÇALVES	01/04/1998
122442	ADRINEIA REGINA KOCHER	15/01/1992



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

121714	ALESSANDRA MAIARA WICHINHESKI PACHECO	05/02/2002
120965	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	19/04/1996
120495	ALESSANDRA ZAVELINSKI DE JESUS	17/07/1995
119333	ALICE C SCOPEL RAMOS	16/05/1989
124150	ALINE MARIA BURG	03/05/1992
121762	AMANDA CAROLINA FERREIRA	29/07/1994
123665	ANA ANGELA BABARESCO	12/08/1999
124009	ANA CARLA FRANCO CARNEIRO	24/09/2000
122734	ANA CLAUDIA DA LUZ ROCHA	25/03/2002
119320	ANA PAULA DA SILVA	29/06/1988
122685	ANA PAULA MASSUQUETO	14/04/1979
124022	ANA PAULA MULINETTI	05/06/1997
121863	ANA RUBIA TESTA	05/05/1994
120567	ANDRE LUCAS PATENE DA COSTA	13/01/1997
121606	ANDRÉ LUIZ BRISKI	07/07/1997
122504	ANDREA DE CASTILHO	18/06/1988
122970	ANDREIA GOMES LIMA	20/09/1994
122336	ANDRESSA DA ROSA KRAUS DOS SANTOS	30/09/1995
121567	ANDRESSA MACEDO MARANGON	20/10/1997
121410	ANGELITA DA SILVA SANTOS	09/11/1992
124011	ANGIELA DA SILVA SANTOS	01/09/1997
123377	AUGUSTO LUIZ HARTEMINK	30/04/1992
124234	BEATRIZ RIBEIRO BRUCH	02/02/2000
120167	BRUNA DORE	15/07/1998
123534	BRUNA GABRIELE MEZON	06/04/1999
123942	BRUNA GABRIELI RODRIGUES KANARSKI	24/02/1999
120363	CAMILA JESSICA ROTERMEL	22/05/1993
123909	CAMILA LUCAS DE OLIVEIRA	09/02/2002
120482	CARINE BARONI DE OLIVEIRA	28/02/1996
122887	CARLA DE ALMEIDA DEMENECH REBECHI	28/05/1984
119409	CARLA KELLY HERMINIO NEVES	01/03/1990
121943	CARLIANE CRISTINA ROCHA GUIMARAES	20/05/1991
119554	CAROLINA CORSO	04/05/1997
121601	CAROLINE WALTER	19/05/1997
121857	CASSIANE GIRARDI	28/10/1980
119614	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO	03/11/1998
124048	CLARISTINA CAETANO DE FREITAS MAZUROK	28/06/1975
122096	CLAUDIANE GOMES DE OLIVEIRA	08/08/1993
121816	CLAUDINEIA RODRIGUES DEMENEK	04/07/1989
123033	CLAUDIR FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	14/09/1985
121124	CLEIDE DA SILVA	19/01/1988
123195	CLEIDE GRACIELI PEREIRA	24/06/1990
119645	CLEONICE VERA	28/10/1980
122738	CRISLAINE MARTA FARIA	05/09/1990
123406	CRISTIANE DALIBRA	27/07/1984
122789	CRISTIANE OLIVO	27/08/2001
121420	CRISTIANI MARA DE OLIVEIRA	30/08/1990
119232	DAIANE ANDRESSA MADRUGA MULLER	05/01/1993
123673	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1985
122066	DAIANE GONÇALVES FERREIRA	11/09/1996
123736	DAIANE KAPAZI	04/09/1984
123726	DAIANE PANATTO	14/06/1987
119407	DAIANE SCHMITT CAMILO	03/11/1988
122395	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

122867	DANIELA ZANINI	25/11/1994
124012	DANIELE FERNANDA TRACZYNSKI	03/02/2003
124286	DANIELE PATENE FRANCO	24/11/1987
121291	DANIELI DE OLIVEIRA	05/08/1981
119324	DANUBI CAMARGO NOGUEIRA VIEIRA	04/07/1988
123131	DAYANE SCARSI	02/09/1991
119221	DÉBORA TOMÉ GUIMARÃES	13/09/1999
121550	DEISE MARI OLIVEIRA DA COSTA DE SOUZA	13/03/1998
121968	DEISI DE QUEVEDO	12/01/1999
121150	DENICE FERREIRA DO DIVINO	23/01/1994
123584	DENISE LAMIN	01/01/2000
124310	DIANA FATIMA LUCAS TELES	17/08/1979
119654	DIANA VERICIMO DA ROSA	29/09/1998
119318	DIEMILY CAROLINA CASTILHO	22/05/2001
124333	DIENEFER DE FATIMA GRADE	29/11/1994
123753	DIRCE KAILER	20/03/1986
121179	EDNA APARECIDA DA CRUZ	01/08/1994
123860	ELAINE CORREIA DE ARAUJO	19/05/1993
121210	ELAINE CRISTINA PAIVA GONÇALVES PEREIRA	30/06/1990
124130	ELIDA APARECIDA BORTOLUZZI	20/11/1973
123497	ELIDIANE GRUBLER	08/02/1994
122481	ELISABETE TEREZINHA BUDUROW	08/08/1973
121010	ELIZABETE DENISELE KNORST TERSI	04/11/1984
122784	ELIZÂNA MARIA DA SILVA DE MATTOS	25/12/1980
123918	ELIZETE TEREZINHA WALTER JOSEFI	15/01/1985
121607	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	05/05/1998
120667	ELLEN THAINE FERREIRA	07/10/1996
121380	EMANUELE NAYARA BATISTA	23/09/1996
123464	ESTEFANIA DE MOURA MACETTI	05/09/1998
119979	EVANDRO VILMAR GUIMARÃES	21/04/1989
121487	FABIANE BOVAROLI GRIEBLER	28/11/1983
124151	FÁTIMA APARECIDA COELHO CORDEIRO	02/02/1979
123132	FERNANDA KAMINSKI SCHNEIDER	22/08/1990
122964	FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	02/11/1991
121718	FRANCIELE TEREZINHA HOREN	03/07/1986
122107	FRANCIELI APARECIDA RAMOS ROCHA	15/10/1992
124351	FRANCIELLY CRISTINA WISNIEWSKI TRELHA LEITE	22/10/1982
120223	GABRIELA SHRZYPCZAK LAVARDA	09/12/2002
123979	GABRIELI DE CONTO	14/04/2001
119453	GEISIANE TEREZINHA GREGORIO PEREIRA CASAMALI	03/05/1994
120907	GESIANE ORTIZ MORAES	11/08/1992
122965	GIANI CARLA VIEIRA DO AMARAL	25/01/2000
120688	GIELE DUARTE	19/04/1991
124031	GISELE NEGRETTI LACERDA	03/03/1997
122801	GLEICE BORCATH DOS SANTOS	07/12/1992
120157	GLICIANE DE SOUZA KRAINE	04/06/1992
121731	HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ	30/07/2001
121497	HELENA ASTRESSE	05/02/1989
119963	IANARA FERNANDA DE OLIVEIRA	04/11/1992
121950	INÊS SOARES DE OLIVEIRA	20/01/1980
122582	IRENE GARCAS DA SILVA MATTJIE	13/09/1979
121423	ISABELLE ZACARIAS	16/06/1998
123743	IVANIA REGINA GUARESÍ	21/04/1975
121315	IVONETE ALVES FERNANDES	13/10/1974



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

120892	IZABEL TRACZYNSKI	04/11/1984
123671	IZIS DE COL ACORSI GOULART	16/04/1977
123814	JANAYNA CAMARGO GETESKI	20/09/1974
120313	JAQUELINE APARECIDA BIRANOSKI	16/11/1992
121715	JAQUELINE BAIM	18/05/1988
123602	JAQUELINE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/09/2000
123310	JAQUELINE OLIMPIO DAHMER	02/03/1995
121192	JAQUELINE SOPSCHUK PEREIRA	24/02/2000
122669	JÉSSICA ROBERTA ZAMPOLI	29/01/1995
124210	JEZICA TAMIRIS DORTELMANN	31/10/1992
123712	JOEL ORLOVSKI	04/10/1973
123963	JONATAN BOAROLI	27/09/1991
120329	JOSEANE DOS SANTOS UCZAK	15/03/1977
123962	JUÇARA GALERA BOAROLI	17/02/1973
124305	JUCILIANE ALVES DA SILVA TOEBE	12/05/1978
123143	JULIANA AGASSI CRECENCIO MANICA	09/04/1986
124114	JULIANA MATUCHESKI RODRIGUES	07/06/1995
121603	JULIANA NOGUEIRA VIENC	17/01/2000
120335	JULIANO PEREIRA SOARES	30/10/1998
120596	KARIANE RAMOS DOS SANTOS	05/01/1995
121706	KARINE ALINE ALVES GASPAR	13/07/1995
120303	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	19/08/1983
121534	KEILA DA SILVA	19/10/1991
120786	KELIANE WELTER	31/12/1999
122973	KELLY PRISCILA DA SILVA SOUZA	13/02/1989
122951	KEMILY KAUANE DE MORAIS PIACHESKI	13/06/2000
121128	LARISSA DE OLIVEIRA	13/08/1993
121111	LETICIA ANDREIA DRABESKI	18/03/1998
120977	LETICIA APARECIDA DEVITTE	23/06/1999
121634	LETÍCIA GREGÓRIO DE AMORIM	27/03/1997
122310	LIDIANE PIRES PINHEIRO	30/04/1982
123471	LIDIANE ROSA OST	14/10/1987
123754	LIGIA CECILIA RIBAS	17/02/1987
124251	LILIANE WRUBLAK FAVARETTO	10/02/1987
120878	LÍRIA DA GRAÇA MACEDO SCUSSEL	17/02/1983
122568	LIZABELI TOMACHESKI	08/01/1987
121020	LUANA ALVES DE CHAVES	07/08/1989
120855	LUCI BRAGA	27/07/1994
122324	LUCIANA BONIFACIO PINTO	19/03/1989
121474	LUCIANE DE MORAES PONTES	16/09/1975
123666	LUCIANE SOARES DIAS	26/08/1985
123952	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000
121406	LUCIMARI IANKE FERREIRA	27/05/1988
124235	LUIZA PRZIWITOWSKI NOGUEIRA DOS SANTOS	23/01/1969
123118	LUIZA SZESKOSKI PEREIRA	03/08/1981
121690	MABILI APARECIDA TONKIEL	16/12/1982
120809	MAILA LETICIA PANIZZON	18/01/1996
122934	MAÍRA PRISILA TABALDI	04/10/1992
119527	MÁRCIA JACOMINO MUHL	14/07/1997
123821	MARCIANE VIEIRA DO AMARAL	21/03/1989
122562	MARCIELI APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA	31/10/1987
123997	MARIA ALICE DE OLIVEIRA KRAMER	09/08/1999
121677	MARIA APARECIDA FELTRIN DA SILVA	18/12/1984
119739	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	29/07/1989



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

122913	MARIA DE FATIMA SILVESTRI	13/03/1966
120163	MARIA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES	24/10/1999
121448	MARIA GERALDA BARBOSA DA SILVA	01/02/1975
122803	MARIA ZELIA XAVIER	11/03/1972
122759	MARIANE DE SOUZA FREITAS	26/07/1998
121651	MARICESI TRACZYNSKI	08/07/1988
122565	MARIELE MAFALDA NOGUEIRA DE JESUS	12/09/1988
122026	MARIELI ALVES PIRES	26/04/1995
123271	MARILENE DE MORAES PONTES	17/11/1977
123824	MARINES ELIAS ALVES	27/05/1984
121240	MARISA BERNARDI	20/06/1984
122170	MARISTELA DE OLIVEIRA	09/02/1993
120155	MARIZETE DA SILVA	18/02/1989
123140	MARIZETE QUEVEDO BRONDONI	09/11/1978
122142	MARLI BORDIN MININ	04/03/1966
122124	MARY AZÉLIDE DO NASCIMENTO KWAPIS	06/05/1984
121468	MARY LUCIA KNOPF DOS SANTOS	28/09/1982
123946	MICHELI DE LIMA	06/10/1995
123106	MONICA APARECIDA TOSATTI KARAM	06/04/1989
122981	MÔNICA TRINDADE LUVISA	10/08/1995
119468	MONYZE RIBEIRO VARGAS	29/08/2002
124239	NAIQUELE GONÇALVES	30/07/1994
123429	NARANA CLERIA MASSOLA	24/08/1985
123884	NATALIA LUANA BRANCO SANDRINO	01/12/1995
122966	NATALIA NUNES	03/12/1997
123900	NATALIA VALENDOLF PIRES	22/04/1996
122783	NAYARA CAROLINE MARTINS	20/09/1997
119397	PAMELA MARINA DE ABREU	22/08/1997
121218	PATRICIA APARECIDA ROJAHN DA SILVA	26/11/1988
122405	PATRICIA DAMBROSKI	04/07/1995
119307	PATRINA DO CARMO GONÇALVES	01/04/1995
121875	POLIANA THAIS CAPITANI	04/02/1998
124167	RALF RAMOS	12/06/1997
120910	RAQUEL DO CARMO BIESEK	03/12/1991
124296	REGIANE DO CARMO BRECAILO	15/02/1982
123727	REMILI CRISTIANI GRANDO	29/10/1991
119388	RENATA DOS SANTOS BATISTA	21/08/1996
119539	RENATA MARIA BORSOI	06/09/1999
121477	RENATO ANTONIO DA SILVA	14/05/1985
120762	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	28/12/1981
119313	ROSA PEC MORETTI	30/03/1985
123041	ROSANGELA APARECIDA MARIA	04/10/1973
119427	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	20/02/1984
121546	ROSE RIEPE DE SOUZA	18/04/1995
123445	ROSEANE ZANINI FRIDRYSCWSKI	01/03/1989
120735	ROSELAINÉ DOS SANTOS	27/08/1998
123144	ROSELEI TEREZINHA CHAPIEVSKI GONÇALVES	06/07/1974
122525	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988
119356	ROSÉLI DA CRUZ	24/03/1983
121742	ROSELI MARIA BETTU	08/09/1974
120415	ROZENILDA RODRIGUES FELAN	02/12/1985
123878	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997
123246	SALETE MENDES DZIENDZIK	24/10/1977
121060	SANDRA MARA CHAVES BALUTA	20/01/1981



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

123505	SANDRA REGINA TALACH	07/12/1972
122865	SANDY DE PAULA	08/11/2001
123823	SARA ALICE MIECZVA	14/06/1998
123139	SILVIA GONÇALVES MARTINS	08/08/1971
119727	SIMONE GOMES DA LUZ	11/05/1977
120007	SIMONE MATOSO	03/11/1984
120760	SIMONE PEREIRA DA SILVA	14/05/1987
121293	SIMONE ZANELATO	24/10/1986
123917	SORAIA CRISTIANE MIECZVA	06/02/1989
121032	SUELEN ROCHA	26/02/1991
122577	SUZANA ROBERTA FERREIRA GAZZIERO	20/11/1985
122005	SUZANA STUDINSKI	28/03/1988
122213	TAINARA CIVA	15/01/1997
123894	TAINARA FELSKI LEITE MACHADO	20/08/1995
120743	TAIZE DE FATIMA SVERDOVSKI	13/05/1995
123435	TANIA DONATTO BRUSTOLIN	05/08/1986
120089	TANIA MARIA PADILHA LONGARETE	17/09/1998
124123	TATIANA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	10/10/1989
121458	TATIANE DA SILVA LIMA	25/05/1981
122217	TATIANE DARIZ	09/07/1986
120460	TATIANE KRANZ DA SILVA	11/01/1986
123419	TATIELE SIERDOVSKI	24/10/1991
124243	THAINÁ MATOS DE SOUZA	24/04/1998
123522	THAÍS CAROLINE CARDOSO CABRAL	20/04/1994
124159	THAIS MORAES VIAU	13/04/1996
124013	THAIZE POLIANA SCHULTZ	13/05/1996
121608	TIAGO SANTOS DE LIMA	18/05/2001
120078	TICIANA CARLA SOUTHER MESQUITA	20/06/1979
123829	TISSIANE WRUBLAK	06/10/1992
119411	VANESSA BULEGON	01/03/1995
120465	VANESSA DE MORAES	08/10/1994
120552	VANESSA SCHWALENBERG	22/06/1992
121127	VERA LUCIA GULHAK NESELLO	18/12/1978
122816	VERONICE SZESKOSKI DOS SANTOS	27/12/1992
120912	VIVIANE COSTA GUIMARÃES AYRES	27/09/1996
119752	VIVIANE LIMA MORAES RIBEIRO	26/11/1988
122007	ZELIANE WINSKI	18/01/1984

## PROFESSOR DE ARTES

INSC	NOME	DT. NASC.
120036	ADRIANA DA SILVA SOUZA	05/07/1970
121639	ADRIANA PESCHISKY PAWLAK	10/01/1986
121978	ALEXANDRO HOFMAN	24/02/1986
119413	ANDRESSA MARIA LEICHTWEIS CARVALHO	08/08/1991
124334	ANNA DAISY PEDROSO DA ROCHA	03/05/1992
122880	CARLA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI	18/06/1998
123646	CAROLINI PRZYBYSZ BARTOSKI	14/01/1997
119332	DAIANE DO NASCIMENTO	07/03/1986
122254	DAIANE FRACASSO	18/07/1990
122460	FABIANA PIETROBON FRANZOSI	13/06/1974
122451	ISABEL VIEIRA MACHADO	04/07/1992



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

119361	IVETE PAZETTO	15/02/1979
123332	JAQUELINE BOENO D'AVILA	13/05/1992
121466	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	20/10/1987
123802	JUCELIA FORMAIO	06/03/1984
122075	JUSARA NARDIN	19/11/1978
119931	JUSSARA LIMA SANTOS	12/03/1973
122879	LILIANE PENTEADO	10/09/1996
124297	MARLI GRAFF BORTOLUZZI	14/08/1984
123668	RAQUEL DOMBROVSKI	13/09/1990
121262	TIAGO BEIRA CIEBRE	03/08/1993

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	DT. NASC.
119248	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992
123425	ALEXSON PAULENA	08/04/1980
121832	DEOMAR ANTONIO NALIN	09/09/1998
123320	DOUGLAS MARCIEL ANHAIA DE BORBA	05/12/1992
122687	ÊMERSON ALEX SOUZA DE VARGAS	29/09/1996
122099	FERNANDA TEODORO	10/12/1982
124337	GABRIELA KACZUK REFOSCO	23/02/1998
119728	GESSICA LUANA ALBONICO	11/02/1994
119732	HÁRISTON FRARON	16/10/1999
121894	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	30/07/1993
123957	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	28/10/1998
123868	KARINA VOGEL DA SILVA	01/06/1995
123178	KATIELE PIRES	27/12/1991
123069	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996
121858	MARIELI JOHANN	15/04/1992
121015	RAFAEL CZECHOWSKI DE SOUZA	09/07/1991
121733	RAQUEL ELIAS	10/03/1989
122846	ROBINSON LANGHINOTTI	18/06/1982
123937	RUDNEY BRECAILO DE FREITAS	19/11/1982
122312	SIMONI DEPRÁ	27/04/1987
119425	WILIAN SANTOS DE BARROS	20/09/1992

## PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
120397	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	06/03/1986
119424	ALANA DOS SANTOS DE BRITTO	14/09/1997
120716	AMANDA GALINDO SANTOS	03/12/1996
124271	ANALINE BADOTTI BATISTA	29/01/1996
122265	ANELIZE CORRÊA	16/08/1995
121344	ANY LOUIZE AIRES	21/02/1998
123683	BEATRIZ MARCHI SCUSSEL	09/09/1998
123959	CAMILA FERNANDA AMANCIO	28/01/1989
120442	CAMILLA RIBEIRO	28/10/1994
120051	DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	01/10/1997
119295	DEBORA DA LUZ	18/08/1995



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

122768	DÉBORA LUÍSA SCHÖNE	02/07/1994
121925	EDUARDA APARECIDA FRIZON	05/01/1998
122086	ELIS GABRIELA BARONI	12/06/1996
121084	ELIVELTON RAMOS MARIA	09/02/1996
124195	ELIZANDRA APARECIDA RODRIGUÊS SEBASTIÃO	03/06/1993
120306	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	14/10/1994
120440	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	03/03/1972
120697	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	15/05/1994
119760	FRANCIELI MACHADO	27/09/1982
121417	GABRIEL SZABLEVSKI	05/07/1998
121119	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA	09/08/1995
122531	GUSTAVO BIANCHINI PORFÍRIO	23/01/1997
123318	HELEN ANDRESA VINCENZI	09/09/1996
122245	HEMELYN RUBIANY ROCHI	03/08/1997
123005	JULIANE FERNANDA RIBEIRO	22/08/1997
123012	LUANA DAL MORO	09/04/1992
122102	LUCIANE DE AZEVEDO	29/05/1991
124281	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	03/03/1994
121309	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES	23/08/1977
123548	MICHELE KOWALSKI	26/02/1995
120375	MONICA GHIDIN	18/06/1993
119863	PHRISCILLA ROSA DE ANDRADE REZENDE	15/10/1992
123636	RAFAELA ALVES DA SILVA	21/11/1995
121319	SARA LUANA SCHWENGBER	13/01/1988
124290	SCHEILA ARIELA PIEREZAN	23/09/1998

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
120378	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	02/04/1997
120009	ADRIANA DRABECKI	08/05/1988
122065	ADRIANA MEDENSKI MARTINS	29/05/1990
120514	ADRIANE DE JESUS OLIVEIRA	15/07/1993
122371	ALESSANDRA DOMBROSKI	10/04/1983
123597	ANA CLEIA DOS SANTOS	22/10/1983
122566	BRUNA DE LEIRA	14/12/2000
123079	CAROLINDA DA SILVA FELTES	26/04/1964
120830	CELIA APARECIDA PADILHA MACHUCA	22/12/1981
121046	DAIANA CRISTINA JOSEFI	08/01/1992
121165	DALVANE APARECIDA DA SILVA DAMA	20/01/1996
122231	DANIELA DE FÁTIMA SCHULTZ	13/08/2000
123393	DANIELA LIEN FELAN	10/12/1999
124039	DANIELA RODRIGUES MACHADO	23/06/1996
120772	DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ	13/03/1989
124090	EDENILSON ALVES	19/04/2000
119223	ELENICE FÁTIMA DA SILVA NOGUEIRA	12/02/1973
122271	ELIZABETH DAS GRAÇAS PIEMONTEZ DE OLIVEIRA	03/05/1964
123117	EVA PATRÍCIA NECKEL	18/11/1996
123986	FERNANDA ROSA	08/05/1990
121268	FRANCIELI NECKEL CHAGAS	04/04/1997
124285	GEOVANI ROSA DE FARIAS	22/02/1995
124102	GRACIELE COELHO DA SILVA	13/01/1980



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

123717	IVETE APARECIDA KWAPIS	04/08/1981
123945	JANICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/08/1984
120048	JEAN CARLOS PRADO	29/07/1995
124153	JENIFER CRISTINA PILATTI SANTOS	12/04/1991
124122	JOCELE BLOCKI DOS SANTOS	15/07/1994
121422	JOSEANE REBECHI WOLFF	29/11/1977
122647	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/03/1996
122553	JOZIANE DE FATIMA ALVES CAMARGO	25/10/1986
120860	JSUANY HOLEK SENS	01/05/1977
121891	KETLYN FERNANDES GLIENKE	27/04/2001
122224	LARISSA ELVANGER	29/03/2000
123212	LUANA CAROLINE MIRI	22/03/1992
122386	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LEMES	03/05/1999
119609	LUCIANE GRZECHENCHEN CHUSCO	02/12/1995
121072	MARCIA DE ANDRADE PETRANSKI	15/05/1987
124115	MARINES BATISTA DARIZ	30/01/1982
122084	MARIZA VACZAK VALERIO DE OLIVEIRA	06/06/1994
123867	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	07/01/1990
122948	MILENE APARECIDA DE MORAIS	14/12/1981
122114	NOELI DE AZEVEDO	27/07/1973
119782	PATRICIA LUIZA RIBEIRO	08/12/1997
120573	RAQUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	31/07/1982
122725	RENATA CRISTINA VIANA	23/01/1993
123043	RENATA MARIA ANTUNES	04/03/1996
119381	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/01/1993
122852	ROZELAINI DOS SANTOS	25/12/1988
124219	SANDRA REGINA DA SILVA SALES	24/01/1993
122974	SELDA BURDELLA BONFIM	30/01/1991
121860	SIDELMA DO ROCIO ROCHA	06/05/1978
122774	TATIANI APARECIDA MOTTA	27/12/1980
120317	TIAGO DE MORAIS XAVIER	23/12/1993
122351	VANDERLEIA DE FATIMA GOMES	01/06/1995
122980	VANESSA DOS SANTOS	25/09/1997
122793	VANESSA PELEGRINO	31/10/1991
120757	VIVIANE MARIA XAVIER	18/12/1981
122910	ZENI LIMA DA ROSA	01/07/1980

## TÉCNICO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INSC	NOME	DT. NASC.
119358	ADRIÉLI TAVARES	03/11/1994
124233	ALESSANDRA RUSSEN DE OLIVEIRA	12/10/1992
119366	ALETEIA DE OLIVEIRA	28/03/1986
122198	ALINE BAHL'S FERREIRA DOS SANTOS	22/08/1994
122403	ALINI CRISTINA KRACZINSKI BENDEROVICZ	29/09/1990
120780	AMERICA ANDRADE DO NASCIMENTO GUIZZO	25/04/1989
122368	ANA ELISA CENTENO KLUG	10/08/1983
121585	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	05/06/1995
120435	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	21/03/1976
123889	ANDRÉA RIBAS LEMOS	27/10/1978
123521	ARILDO PIROLLA	02/07/1988
124046	BIANCA CRISTINA SCHREIBER	16/08/1994



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

122123	CARLOS HENRIQUE CASTANHA	24/07/1987
121538	CESAR LUIZ OLIVEIRA	16/06/1977
121245	CEZAR DINIZ ANDRADE	29/10/1988
123086	CLEITON WELTER SANTOS	28/04/1996
122814	CLEONICE JACOB MULLER	18/02/1993
124149	CLEVERSON NOÉ DE ALMEIDA	07/10/1982
120131	DANIEL ANTONIO PIETCHAK	07/06/1989
120110	DANIEL DE OLIVEIRA	24/01/1993
120343	DANIEL FRITSCH	30/01/1985
121343	DANIEL RIBEIRO GRIJÓ	02/09/1988
122038	DANILO NEVES	04/04/1983
121346	DIANA PRETTO	26/05/1995
124355	DIOGO TRELHA LEITE	31/10/1984
123677	DORACI MIRANDA DE LIMA	05/04/1967
121152	EDUARDA CARIM DOS SANTOS TRAUTHMAN	22/09/1998
120299	EDUARDO MACIEL FERREIRA	03/02/1989
120613	ELITON LUIZ COSTA FREITAS	06/03/2000
121085	EVERLI THALIA BORRE	29/09/1997
123061	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	28/06/1974
122741	FRANCELIZE CORRÊA	06/09/1992
120925	FRANCIELI PIRES	19/05/1983
124018	GELSON TRIANOSKI	05/08/1980
123454	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	12/12/1984
123910	GILBERTO ANTONIO BORDIM JUNIOR	10/12/1994
123514	HELENO ANDRÉ ANTONIETTI	21/11/1992
121536	ITAMAR DA SILVA	04/05/1973
119897	JANETE DOS SANTOS RIBEIRO	07/04/1986
123970	JAQUELINE FÁTIMA PIETROBOM	03/08/1998
123881	JAQUELINI APARECIDA NOVAKOSKI	08/05/1987
120946	JOAO PEDRO POSTINGHER	15/07/1979
123695	JOÃO RODOLFO PETZHOLD FERRI	26/06/1990
120836	JOSEMAR MICHAELSEN	01/03/1992
124156	JOSIANE JESSICA MATOSO	29/08/1997
122373	JOSMAR REBECHI	07/07/1983
122597	JULIANA TELES DA SILVA	21/08/1991
124076	JULIO CESAR CORDEIRO	02/02/1994
123489	LARISSA DAL MOLIN KRUGER	12/09/1992
121329	LEANDRO JOSE BERTOLIO	30/05/1986
120486	LEILA LUCAS	23/12/1992
122252	LENIR BARONI BERNARDI	09/11/1974
122316	LILIAN JAQUELINE LANGWINSKI	29/05/1971
122235	LUANA GAVA	05/09/1998
121310	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	30/11/1984
123250	LUIZ FERNANDO RUTHS GOMES	05/11/1997
123916	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	04/05/1991
120533	MÁRCIO NOGUEIRA	09/06/1987
121170	MARCOS CARVALHO	05/11/1984
121619	MARIELA DE SOUZA	20/03/1998
124348	MARILIA BERNADETE MATTEI	30/10/1965
124109	MARLON JUNIOR MOROSINI	17/02/1988
124327	MAURO DE OLIVEIRA CASTRO	23/12/1967
122284	MILENA SCHROEDER MALHERBI	05/09/1995
122226	MIRIAM BRUSTOLIN	22/04/1988
120527	PAULA ANAIRAN SAMPAIO	07/02/1990



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

119377	PAULO CESAR BORECK FAUSTO	08/12/1987
124078	RAFAEL IGOR MATTEI	10/02/1994
124140	RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA	18/07/1994
123027	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	02/03/1993
124042	ROBERTY ARI ROHLSER	05/11/1987
124343	ROBISON TIAGO CORADELI	10/08/1986
124197	RODRIGO JOSEMAR SARTOR	01/03/1997
121169	ROSANA APARECIDA FRANÇA	12/12/1989
123622	ROSANE GOMES DA SILVA	04/09/1970
122920	ROSECLEIA BUREI PRESA	05/02/1981
122435	RUDOLFO VALDIR LANGER	10/07/1986
123421	SAMIR RIBEIRO	06/10/1976
123324	SANDRA CARDOSO	23/05/1989
122755	SANDRA LEONIR PAVAN **	30/10/1978
121510	SILVANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	29/11/1980
120281	SUZANA MARCIA SZURA	19/06/1990
122601	TATIANA XAVIER	26/04/1981
121419	THAIS PIGATTO	30/12/1995
124138	THOMAS WILIAN SECCHI	12/08/1994
120763	VAGNER DE OLIVEIRA PRESTES	29/10/1992
123142	VANDERLEI DA ROSA	04/05/1979
121637	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	24/11/1996
123197	WILIAM MATHEUS MADUREIRO	12/02/1998
121091	WILLIAM DOUGLAS BARROS SIMÕES	19/10/1993
122881	ZELIA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI	20/03/1978

## ZELADORA

INSC	NOME	DT. NASC.
124214	ADRIANA RODRIGUES	05/12/1992
124289	ADRIANI BARRETO	08/10/1977
123375	ALESSANDRA CRISTOFOLI DOS SANTOS	09/07/1985
120351	ALESSANDRA DE FÁTIMA SCHMITT	11/02/1999
121011	ALICE DE PIERI MACHADO	22/04/2001
124062	ANA CARLA TEIXEIRA MACHADO	24/11/2000
123858	ANA MARIA DE FARIAS	25/05/1968
120947	ANA MARIA GRZYBOWSKI PEC	05/04/1981
123793	ANA PAULA DYBA	15/03/1991
121626	ANA PAULA SABADINI	29/01/1996
124268	ANAJARA VEIGA	22/03/1982
121159	ANDRÉIA FABIAN	07/01/1990
124205	ANDRESSA DE FATIMA TABORDA	04/07/1994
119584	ANDRESSA DE LIMA CHAVES	30/08/1996
123549	APARECIDA TOFANIN	02/01/1979
120513	BRUNA TALITA MURINELLI	23/01/2002
119480	CAROLINE APARECIDA PALHANO PEREIRA	09/10/1999
121005	CLACI INES ADAM	22/04/1978
120510	CLARICE VIEIRA APOLINÁRIO	31/03/1978
122367	CLEIA PINTO DA SILVA SIMÃO	07/11/1991
122299	CLENIR SIQUEIRA DE ARAUJO	03/03/1982
121797	CRISLAINE RODRIGUES DAHMER	19/11/1997
123567	CRISTIANA TOCCOLINI DEMENECH	23/03/1995



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

123395	CRISTIANE VIEIRA PAZINI	17/09/1984
120768	DAIANE DYBA	17/04/2000
121098	DAIANE FERREIRA DE JESUS	30/11/1994
120593	DANIELE MARIA DA SILVA	20/10/1986
121584	DANIELE TENORIO	11/08/1999
123708	DÉBORA CRISTINA PAIVA DA SILVA	19/08/1980
120979	DEBORA DE OLIVEIRA	31/01/1996
122255	DEBORA FERREIRA DE SOUZA	18/01/1994
122400	DENISE VICENTE	22/05/1975
123299	DERLI ALVES DO DIVINO	25/03/1996
120935	DILCEANE FRANÇA	09/08/1986
124095	DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA MANN	25/03/1987
122533	EDINA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/01/1977
120543	ELAINE CRISTINA PEREIRA	23/01/1994
121839	ELAINE LIMA PILANTIL	17/07/1990
120238	ELESANDRA LARA	11/08/1983
123729	ELIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	22/09/1989
121495	ELIANE RABEL DEVITTE	21/09/1996
121007	EMILLY CRISTHYNA BUENO DA ROCHA	28/02/2000
124145	ÉRIKA LINHARES DOS SANTOS	27/12/2000
122555	EVA LUCIA DE OLIVEIRA BUENO	11/01/1980
123411	FABIANA APARECIDA DA SILVA	04/01/1983
120405	FABIANE KARNAPP	05/05/1981
124274	FABIANE LEANDRO SCARSI	15/05/1983
122859	FERNANDA BAUER	15/10/1993
121463	FERNANDA CAROLINA MENDES BRENSTROPP	13/05/1996
121442	FERNANDA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS	18/04/1986
124008	FRANCIELI GUADANHIN	25/04/1994
121389	GABRIELE SANTANA MOREIRA	12/12/2001
120794	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1997
121900	GISELLE PERES GARCIA DA SILVA	03/12/1981
124177	GRACIELI MOREIRA DOS SANTOS	21/02/1989
120055	GRAZIELI BORGES DOS SANTOS	26/05/1999
122956	GUILHERMINA DE LIMA	11/04/2000
120736	HEIDI CAROLINE SILVERIO	24/01/1996
122331	IOLANDA TESTON	24/05/1986
121732	IRICA DOS REIS ANJOS	05/12/1964
123111	ISELMA DA APARECIDA ARAUJO	17/01/1976
123278	IVANETE HENKES ARANHA	11/09/1966
121031	IVONE PASTRE	09/09/1981
122779	JOCEMEIRE DE FATIMA CAMARGO	20/02/1983
121758	JOSEANE HOLOSZEWSKI	12/08/1983
119858	JOSIELE WISNIEVSKI DE SIQUEIRA	22/10/1999
123498	JOSILAINE SILVERIO	07/08/1991
122715	JOSIMARI PINHEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/11/1983
121058	JOZIANE GOMES DA SILVA	12/06/1985
123888	JUCELENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02/07/1985
120061	JULIANA FATIMA DOS SANTOS	19/03/1993
120631	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	29/01/1997
121358	KARIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/09/1995
120245	LAUDICEIA BONRUQUE SCHMITZ	03/03/1982
124221	LÉIA ESPINOZA	08/09/1991
121996	LENIZE TEREZINHA OST PERARO	10/11/1993
121489	LINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	08/10/1986



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

120738	LORENA ALVES PEDROSO	23/09/1977
122545	LUCIA NARA FERREIRA	10/05/1981
121350	LUCIMARA GONCALVES	26/10/1982
123475	LUCIMARA PADILHA LIMA	23/05/1982
121520	LUCIMARA PASCOA VIOLA	19/01/1989
119391	LUCIMARA SOMARIVA	08/08/1992
121984	LUIZA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	13/12/1977
121507	LUZIA CANDIDO RAMOS	23/03/1986
121765	MARCELA PATRICIA RODRIGUES CAMARGO	04/07/1995
122718	MÁRCIA MOREIRA	12/03/1991
122939	MARCIANA SANTOS SUARES	30/12/1997
122237	MARCILENE RODRIGUES DA CUNHA	09/03/2001
121745	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	12/02/1983
123664	MARIA EDITH PEREIRA BABARESCO	08/06/1967
121940	MARIETA DOS SANTOS RODRIGUES	06/05/1982
122547	MARINA SCUSSEL	08/04/1993
122404	MARIZA APARECIDA SANTOS BRUNHAUS	11/07/1986
120643	MARLENE DOS SANTOS GASPAR	22/04/1987
122132	MARLI TIBURCIO	14/06/1988
120319	MARTA DOVALE OLIVEIRA	01/07/2000
121023	NAIARA APARECIDA NASCIMENTO	15/12/1993
124336	NELCI ROSA	19/02/1972
121771	NOELI RITA PILANTIL	28/09/1980
122517	NOEMI SIQUEIRA MATTOSO	20/07/1970
121285	OLGA RAQUEL KAZMIERCZAK	27/06/2000
122840	PATRICIA APARECIDA BIRANOSKI	13/10/1998
119219	RAQUEL DE LIMA DA SILVA	27/03/1989
122676	RAQUEL REGIANE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	27/07/1999
123922	REJANE CRISTINA CARNEIRO	06/07/1988
119540	ROSANE DA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	26/10/1982
121872	ROSANE DOS SANTOS SARTORELLI	07/06/1986
123930	ROSENILDA CAMARGO CRECENCIO	26/10/1978
122798	ROSIMERE LEMES	03/03/1993
123640	ROZIANE APARECIDA VOLFF	31/08/1985
123113	SILMARA ALVES DE ARAUJO	25/08/1988
119440	SILVANA KUNTZ	09/12/1991
122591	SIMONI DOS SANTOS SEGUNDA DA SILVA	21/07/1988
120138	SOELI RENI PRUDENTE DE OLIVERA	30/08/1983
120538	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	30/09/1976
120997	SOLANGE DOS SANTOS FELTRIN	28/03/1981
123689	SONIMAR MORAES WELTER	20/02/1975
122727	TAINARA CRISTINA RUDKE DE OLIVEIRA	20/09/1997
120803	TAINARA DE OLIVEIRA	30/03/2000
120883	TAWANI NAYARA DE OLIVEIRA	21/05/2000
120221	THALIA APARECIDA FLORENCIO	15/03/1997
122047	VALDERENE APARECIDA FERREIRA	24/09/1978
121314	VERIDIANE APARECIDA MOMOLI	17/02/1987
119631	VITÓRIA SANTANA	26/08/2000
123767	ZELIA KOWALSKI	24/03/1972

\*\* candidato portador de deficiência.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9º - A relação dos pedidos de provas especiais:

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
123969	ALYSSON ALEX TRINDADE LUVISA	FISCAL SANITÁRIO	SIM	NÃO	NÃO
122755	SANDRA LEONIR PAVAN	TÉC. EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL	SIM	NÃO	NÃO

**CANDIDATAS LACTANTES**

INSC	NOME	CARGO	SOLICITAÇÕES DEFERIDAS
121404	ADRIANE APERCIDA PEREIRA	FISCAL SANITÁRIO	OBS: Levar um acompanhante para ficar com o lactente em SALA ESPECIAL.

**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
121062	TATIANI ATAIDE GUGEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Não realizou pagamento da taxa de inscrição.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 24 de março de 2020.

ADEMIR FAGUNDES

Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu - PR

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital de abertura n.º 01/2020 - CONSOLIDADO

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 012/2020, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200, endereço eletrônico <http://concursos.alfaumarama.edu.br/> e correio eletrônico [concursos@alfaumarama.edu.br](mailto:concursos@alfaumarama.edu.br).

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumarama.edu.br/>.**

### 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 h	CR	*	1.079,62	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.
2016	MOTORISTA	44 h	CR	*	1.619,44	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior. Cursos de transporte coletivo de passageiro, transporte escolar e de emergência.
2018	OPERADOR DE MÁQUINAS	44 h	CR	*	2.018,10	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
2022	ZELADORA	44 h	CR	*	1.079,62	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.
NÍVEL MÉDIO							
Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
2002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 h	CR	*	1.259,55	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo.
2057	FISCAL SANITÁRIO	40 h	CR	*	1.729,83	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo.
2058	FISCAL TRIBUTÁRIO	40 h	CR	*	1.729,83	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo.
2003	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40 h	CR	*	1.729,83	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo.
2041	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	CR	*	2.018,10	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo e curso técnico em Enfermagem**



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

NÍVEL MAGISTÉRIO							
Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
5000	PROFESSOR 40 horas	40 h	CR	*	2.557,74	R\$ 100,00	Ensino médio/magistério ou Ensino superior: Licenciatura Plena em conhecimento específico do currículo ou com formação pedagógica em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, credenciada pelo MEC.
NÍVEL SUPERIOR							
2052	EDUCADOR FÍSICO	40 h	CR	*	3.459,61	R\$ 150,00	Ensino superior em Educação Física (Bacharel em Educação Física**)
2054	ENFERMEIRO	40 h	CR	*	3.459,61	R\$ 150,00	Ensino superior em enfermagem**
2013	ENGENHEIRO CIVIL	30 h	CR	*	4.132,30	R\$ 150,00	Ensino superior em engenharia civil**
2053	FISIOTERAPEUTA	40 h	CR	*	3.459,61	R\$ 150,00	Ensino superior em fisioterapeuta**
2032	FONOAUDIÓLOGO	40 h	CR	*	3.459,61	R\$ 150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
2045	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 horas	20 h	02 + CR*	*	6.243,41	R\$ 150,00	Ensino superior em medicina **
2029	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 horas	40 h	04 + CR*	*	11.940,48	R\$ 150,00	Ensino superior em medicina**
2040	NUTRICIONISTA	40 h	CR	*	3.459,61	R\$ 150,00	Ensino superior em nutrição**
3001	PROCURADOR MUNICIPAL	20 h	CR	*	7.648,02	R\$ 150,00	Ensino superior em direito**
5013	PROFESSOR DE ARTES	40 h	CR	*	2.813,51	R\$ 150,00	Ensino superior em artes ou educação artística
5008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 h	CR	*	2.813,51	R\$ 150,00	Ensino superior em Educação Física (Licenciatura em Educação Física**)
2043	PSICÓLOGO	40 h	CR	*	3.459,61	R\$ 150,00	Ensino superior em psicologia**
2020	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL	20 h	CR	*	3.459,61	R\$ 150,00	Ensino superior em qualquer área

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Possuir registro no conselho de classe respectivo.

2.1.1 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

2.1.2 A sigla "CR\*" significa: CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

2.1.3 Os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria exigida acima, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

2.2 – Os candidatos classificados nos concursos anteriores que estiverem vigentes, terão prioridade na convocação sobre este concurso.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
- l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- m) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- n) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

**4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.**

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

5.4.1 a) Acessar o site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> no período proposto no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

### 5.10 Da candidata lactante:

5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.10.1.1 Levar acompanhante;

5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

~~Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.~~

realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos e prova escrita dissertativa e redação (texto dissertativo) para alguns cargos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

~~Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Procurador Municipal, Professor 40 horas, Professor de Artes e Professor de Educação Física.~~

de caráter apenas classificatório, para todos os cargos cuja escolaridade seja o ENSINO SUPERIOR e Professor 40 horas.

~~Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Procurador Municipal.~~

~~Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.~~

~~Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.~~

### 8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

~~8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e **Professor 40 horas**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:~~

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e **Professor 40 horas**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, correspondendo a 80% (oitenta por cento) da nota da prova escrita, e de uma redação (texto dissertativo), correspondendo a 20% (vinte por cento) da nota da prova escrita, conforme segue:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
<b>SUBTOTAL</b>	40	-	80,00



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Redação (texto dissertativo)	01	20,00	20,00
Valor Máximo da Prova Escrita			100,00

a) Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita objetiva, ou seja, 48,00 pontos.

b) A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor 40 horas), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor 40 horas), a prova escrita será composta de 40 questões objetivas e **02 questões dissertativas**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Questão dissertativa em forma de resposta sobre a função (cargo pretendido), embasado no conteúdo programático.**	02	5,0	10,00
Valor Máximo da Prova			100,00

\*\* - Critérios de correção da questão dissertativa:

Domínio do Conteúdo apresentado:	3,0
Clareza na exposição das idéias.	1,0
Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma(1)	1,0

(1) Desconto de 0,50 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.

8.2.4 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <http://concursos.alfamuarama.edu.br/>.

## 8.2.5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.5.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.5.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.5.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.alfamuarama.edu.br/>.

8.2.5.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.2.5.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.7.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.8 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.9 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.2.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.2.13 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**8.2.15.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;**

8.2.15.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.15.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.15.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.

8.2.16 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.2.17 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

8.2.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.2.20 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.2.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**8.2.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

8.2.23 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.2.24 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.2.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

8.2.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.2.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.28 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.2.29 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.29.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**8.2.29.2 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## **8.2.30. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

8.2.30.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

8.2.30.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

## **8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS**

~~8.3.1 Os candidatos aos cargos de Procurador Municipal, Professor 40 horas, Professor de Artes e Professor de Educação Física, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.~~

**8.3.1 - Os candidatos aos cargos de cuja escolaridade seja ENSINO SUPERIOR e Professor 40 horas, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.**

8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (Quadro exclusivo para os cargos de Professores).

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>MESTRADO</b> , na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>DOUTORADO</b> , na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (~~Quadro exclusivo para o cargo de Procurador Municipal~~).

(Quadro exclusivo para o cargo de **Ensino SUPERIOR**, exceto para os cargos de **para os cargos de Professores**).

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>MESTRADO</b> , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>DOUTORADO</b> , na área específica do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

### 8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

~~8.4.1 – A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.~~

~~8.4.2 – Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.~~

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Procurador Municipal**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

8.4.2 - Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos,



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão.

8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista, , serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.

8.4.5- Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.

8.4.6- Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições da máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização da máquina no local de trabalho;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
- Obediência às situações do trajeto.
- Desenvolver atividade prática, conforme solicitação do examinador.

8.4.7- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática =  $(100 - \sum PP)$ , sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

8.4.8 – A prova prática será aplicada ao cargo de Procurador Municipal, conforme data prevista no Anexo III - Cronograma, e será realizada no município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

8.4.8.1 - Somente serão convocados para a prova prática, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na prova escrita, que obtiveram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos deste cargo serão considerados desclassificados.

8.4.8.2 - A prova prática consistirá na redação de peça processual, com duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

8.4.8.3 – A peça processual valerá 100 (cem) pontos.

8.4.8.4 - Na prova prática serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.4.8.5 - O candidato poderá utilizar, como material de consulta, vade mecum, o Código Tributário Nacional, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e /ou modelos de petições.

8.4.8.6 - Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.

8.4.8.7 - Não será permitido, durante a prova, o empréstimo dos materiais de consulta.

8.4.8.8 - Durante a realização da prova, não será permitido:

a) A utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet.

b) A utilização de máquinas calculadoras, óculos escuros, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou outros meios eletrônicos e de comunicação em geral.

c) Qualquer espécie de consulta não autorizada;

d) A utilização de qualquer tipo de corretivo, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

8.4.8.9 - Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais vedados nos itens acima ou comunicando-se com os demais candidatos;

8.4.8.10 - O candidato deverá identificar a prova com o número de inscrição e nome somente na capa do caderno de provas, sendo anulada a prova que contenha qualquer elemento de identificação nas demais páginas.

8.4.8.11 - Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB informado na capa da prova, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.

8.4.8.12 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a peça processual e as respostas às questões dissertativas.

8.4.8.13 - Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno de Prova.

8.4.8.14 - Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes na parte da prova destinada a rascunho.

8.4.8.15 - O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.

8.4.8.16 - Os critérios de correção serão divulgados no edital de divulgação de resultado da prova prática.

8.4.8.17 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova prática.

8.4.8.18 - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

## 9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.3.1 Os candidatos ao cargo de **Procurador Municipal** que prestarão prova escrita, títulos e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, acrescido da nota de títulos, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 + nota da prova de títulos = Média de Classificação.

9.4 – O candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

## 10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

**a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

**b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**

**c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;**

**10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- Citação das fontes de pesquisa;
- Nome dos autores;
- Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- Acessar o site;
- Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- Enviar através de link específico de Recursos no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.

11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

14.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [concursos@alfaumuarama.edu.br](mailto:concursos@alfaumuarama.edu.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.

14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [concursos@alfaumuarama.edu.br](mailto:concursos@alfaumuarama.edu.br).

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de fevereiro de 2020.



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

---

ADEMIR FAGUNDES

Prefeito de Rio Bonito do Iguazu - PR

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Rio Bonito do Iguazu - PR



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

### Edital de abertura n.º 01/2020

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**FUNÇÕES:** Secretário de Escola, auxiliar bibliotecário, lançador de tributos, auxiliar de redator, escriturário.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA:** Compreende em assistir os órgãos de administração, a direção, a equipe-pedagógica, o corpo docente, os funcionários do estabelecimento de ensino e a clientela (pais e alunos); proceder à matrícula escolar dos alunos; controlar e guardar os livros registro de classe, livro-ponto e documentos pertinentes às rotinas da escola; manter os registros atualizados dos prontuários dos alunos, professores e funcionários; manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos alunos, por período letivo, de acordo com o Regimento Escolar. Fazer o controle das ocorrências diárias da escola: faltas de funcionários, professores e alunos; representar o estabelecimento de ensino nas relações entre este e a comunidade escolar; elaborar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados; executar a redação e a gestão de correspondência; articular a comunidade interna; divulgar as informações pertinentes recebidas; manter os quadros estatísticos da escola em dia; manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola; manter afixado em edital os atos oficiais do estabelecimento de ensino. Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos no ambiente escolar, aplicando a legislação pertinente aos serviços a Secretaria de Educação; redigir, digitar, datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; Compreende em orientar os alunos quanto à utilização de livros, estimulando sua adoção; participar das interações educativas junto à comunidade; zelar pela conservação de todos os materiais utilizados; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras atribuições afins.

**AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO:** fornecimento de informações, organização das obras do acervo, dispondendo-as segundo o critério de classificação e catalogação adotado na Biblioteca; levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo, para identificação das demandas por consultas; divulgação do acervo aos usuários; motivação dos usuários visando ao aumento de consultas; auxílio aos professores nas visitas e/ou atividades dos alunos à Biblioteca; organização de sessões de leitura, conto e vídeo; manutenção da organização e das condições de uso dos ambientes da Biblioteca; atualização do cadastro de usuários; restauração de obras danificadas; atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas; Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos; Controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos; Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros; Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações; Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos; Carimbar e conferir documentos; Executar outras tarefas correlatas. **LANÇADOR DE TRIBUTOS:** Compreende as atribuições de trabalhos administrativos (datilografia, redigir, digitar), aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; Gerenciamento das atividades relativas ao Cadastro Imobiliário, IPTU, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa. secretariar reuniões e lavrar atas. Realizar todo o serviço de tributação municipal, fiscalizando documentos tributários, mapas, imóveis e etc.;- visitar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;- elaborar planilha de visitas, examinar os livros e outros atos contábil-financeiros, dar pareceres, lavrar multas e punições, de acordo com o código tributário do Município; desempenhar outras atividades correlatas. **AUXILIAR DE REDATOR:** aquele que tem o encargo de redigir matéria de caráter informativo, que contenha apreciações ou comentários (jornais, panfletos, folders, cartilhas, revistas, etc; executar outras atribuições afins. **ESCRITURÁRIO:** executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; executar outras atribuições afins.

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**VIGIA:** Executar tarefas de vigilância em prédios públicos, rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal; vigilância em eventos organizados pelo Poder Público; exercer outras atividades correlatas. **GARI:** Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos; colocar em caminhões e descarregá-lo em locais apropriados para destinação do lixo; trabalhar junto às esteiras fazendo a seleção do lixo, efetuar trabalhos de manuseio de lixo para fins de compostagem; zelar pela conservação dos caminhões e dos equipamentos utilizados nos serviços de coleta; efetuar tarefas junto ao aterro sanitário relacionados com a disposição e seleção dos resíduos sólidos e orgânicos; varrer as vias públicas, coletar o lixo domiciliar, fazer serviços de capina, remover resíduos, limpar ralos, efetuar a limpeza de pátios, bosques, praças; auxiliar a descarga de lixo nos locais de destino final, executar e manter a limpeza do mobiliário urbano, lavar logradouros públicos e locais com feiras livres; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; proceder a limpeza de oficinas inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; executar outras atribuições afins. **SERVENTE DE OBRAS:** Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho, para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; coveiro; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. **JARDINEIRO:** Executar trabalhos de conservação, manutenção e limpeza em praças, jardins, parques, e demais próprios municipais e/ou de órgãos conveniados; Executar pequenos trabalhos de pedreiro, carpinteiro, pintor, na restauração de bancos, meios-fios, pisos alamedados de praças, parques e jardins; Zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho; Executar outras tarefas, trabalhos, serviços, procedimentos e/ou atividades, determinadas por chefe imediato, compatíveis com sua habilitação profissional e área de atuação, competência e/ou conhecimento. Cultiva espécies vegetais, tais como: grama, flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação para conservar e embelezar, parques e jardins públicos, utilizando-se dos equipamentos e materiais adequados. Atribuições Típicas Orientar e também executar os serviços de preparo da terra para o plantio, inclusive aplicação de adubos e produtos químicos apropriados; Proceder a limpeza, conservação e irrigação de jardins; Efetuar o plantio, enxerto e semeadura de gramas, folhagens, árvores e plantas ornamentais, execução de podas, proteção e defesa das plantas; Dispensar tratamentos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Executar tarefas afins. **INSPETOR DE ALUNOS:** Responsável pela segurança dos alunos nas unidades escolares para a qual for designado; inspecionar comportamento, organização de entrada e saída dos mesmos, verificar no intervalo se alguém está fazendo algo errado, enfim cuidar da segurança dos alunos durante sua permanência na escola; observar o uso do uniforme; Controlar o movimento de alunos fora da sala de aula. Responsabilizar-se pelo toque de sinal no início, intervalo e término das atividades. Auxiliar os professores na vigilância do recreio e na disciplina em geral, bem como na entrada e saída das salas de aula; colaborar na coordenação do serviço de merenda. Prestar assistência especial aos alunos que, durante os períodos de aulas, se ausentarem das salas. Responsabilizar-se pelos cuidados de higiene e primeiros socorros dos alunos. Exercer a guarda em inspeções diurna ou noturna nas dependências escolares, depredações, pichações, algazaras, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. **AUXILIAR MECÂNICO:** Auxiliar a execução de serviços mecânicos em geral que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários. **AUXILIAR DE OPERADOR:** Operar máquinas e equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas, nos eventuais impedimentos dos operadores; conduzir máquinas e equipamentos até os canteiros de obras e de volta; auxiliar os operadores em todas as tarefas atinentes às suas funções, engraxar, lavar e realizar pequenos reparos nas máquinas, equipamentos e máquinas agrícolas sob a orientação dos operadores ou mecânicos; instalar e manejar máquinas dotadas de brocas de perfuração em qualquer espécie de solos; tratar da manutenção da máquina, limpando-a e lubrificando-a e efetuando pequenos reparos; executar outras tarefas correlatas.

## EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Desenvolver programas federais, estaduais e municipais; Outras atividades inerente à função.

## **ENFERMEIRO**

Exercer todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe: privativamente: direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante da equipe saúde da família: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e acompanhamento de famílias; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução do parto sem distocia; educação visando à melhoria de saúde da população; assistência à parturiente e ao parto natural; identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária. Planejar e coordenar a capacitação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS e ESF; reorganizar e readequar, se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a dispersão demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS; coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; coordenar a identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos ACS; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS, realizando acompanhamento e supervisão periódicas; coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias; coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade; participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa; consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS; definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados; alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados; tomar as medidas necessárias, junto a secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS; desenvolver programa, projetos e outros tanto municipal como estadual e federal e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; desenvolver programas, projetos e outras ações tanto municipal como estadual e federal; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela hierarquia superior.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; eventualmente dirigir veículos para execução de trabalhos inerentes ao cargo; executar outras atribuições afins.

## **FISCAL SANITÁRIO**

Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fiscalizar, notificar, multar, orientar, coordenar e embargar problemas/situações/atividades no âmbito do território do Município de Rio Bonito do Iguaçu; executar outras tarefas correlatas.

## FISCAL TRIBUTÁRIO

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e dê contribuições; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle fiscalizador, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; solicitar documentação contábil de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidade, fundos e demais contribuintes, aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; requisitar força policial quando necessária; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; gerenciar o sistema de inscrição municipal; fiscalizar, notificar, multar, orientar, coordenar problemas/situações/atividades tributárias no âmbito do território do Município de Rio Bonito do Iguaçu; executar outras tarefas correlatas.

## FISIOTERAPEUTA

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Ajudar pessoas que estão com alguma limitação física ou orgânica a retomar suas atividades normais; Ensinar exercícios respiratórios para doentes acamados ou com bronquite crônica, asma e enfisema pulmonar, cuidar dos aparelhos de respiração e aspiração pulmonares de secreção pulmonares; Fazer massagens e aplicar raios laser, ultravioleta ou infravermelho para evitar ou reduzir retração das articulações musculares e acelerar o processo de cicatrização; Ajudar o desenvolvimento físico, motor e sensorial de crianças e bebês com problemas neurológicos; Avaliar, prevenir e tratar moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho; Estimular a musculatura, evitar seu enrijecimento e treinar a coordenação motora de pessoas idosas; Ensinar exercícios musculares e respiratórios para evitar problemas circulatórios e de postura em mulheres grávidas e treiná-las para o parto; Ajudar doentes com traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia a recuperar a coordenação motora; Usar eletroterapia, termoterapia e hidroterapia para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas musculares e luxações; Tratar deformidades da coluna ou problemas de posturas com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura; Melhorar os movimentos de pessoas com problemas nas articulações, deformações, artrite e reumatismo; desenvolver programas, projetos e outras ações tanto municipal como estadual e federal; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela hierarquia superior. Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Realizar, em conjunto com as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do Diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Desenvolver os programas de nível federal, estadual e municipal; Outras atividades inerente à função.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento; executar outras atribuições afins; Realiza trabalhos ligados a sua atividade profissional, estudando e executando o programa aprovado para o órgão. O desempenho de suas atividades exige aplicação de seus conhecimentos teóricos e a tomada de decisões, normalmente de natureza não muito variada e de complexidade reduzida. É responsável pela qualidade e exatidão de seu trabalho que poderá ser revista para fins de verificação de resultados. No exercício de suas atribuições tem relativa autonomia de ação e recebe orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Desenvolver programas e projetos federais, estaduais e municipais.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 horas**

Atender a demanda de clínica geral das Unidades de Saúde; Realizar consultas médicas em clínica geral na Unidades de Saúde em que estiver lotado, conforme a demanda pré-determinada; Prestar assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Atender à demanda pré-estabelecida; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Outras atividades afins.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 horas**

Atender a demanda de clínica geral das Unidades de Saúde; Realizar consultas médicas em clínica geral na Unidades de Saúde em que estiver lotado, conforme a demanda pré-determinada; Prestar assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Atender à demanda pré-estabelecida; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Outras atividades afins.

## **MOTORISTA**

**FUNÇÕES:** Motorista de veículos leves, caminhões, ônibus, ambulância. Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga.

Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, materiais, equipamentos e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar e zelar pela segurança de carregamento e descarregamento de cargas; Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo; Zelar pela guarda e conservação do veículo, ferramentas e demais materiais de trabalho. Conduzir estudantes, servidores, grupos de pessoas e estar à disposição de autoridades, visitantes e outras personalidades conforme designação superior; Verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, parte elétrica entre outros; Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário; Anotar e comunicar o chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviços, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controles; Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência extraordinária; Transportar e recolher servidores em locais e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves aos responsáveis pela guarda da viatura; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Zelar pela segurança dos transportados, especialmente das crianças, observando o embarque e desembarque seguros, a adoção dos equipamentos e medidas de segurança previstos na legislação de trânsito, a velocidade controlada e a ordem no interior do veículo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## **NUTRICIONISTA**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio da merenda escolar e das creches, planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do Município e estudantes. Atribuições inerentes à qualificação profissional. Orientar o preparo das refeições quentes ou frias, inclusive, preparando o balanceando as dietas a serem administradas. Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar. Exercer vigilância sobre a condimentação e a cocção dos alimentos. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Outras atividades inerentes à função Desenvolver programas e projetos de nível federal, estadual e municipal; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Outras atividades inerente à função. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## OFICIAL ADMINISTRATIVO

**FUNÇÕES:** Auxiliar de contabilidade, auxiliar de recursos humanos, encarregados de patrimônio, auxiliar de compras, secretário executivo, auxiliar de licitação.

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE:** Responsável por atividades relacionadas ao planejamento de desenvolvimento e execução dos procedimentos contábeis, classificar e contabilizar os documentos do movimento diário, conferir e conciliar todas as contas contábeis com os respectivos relatórios analíticos, controlar os pagamentos a ser efetuado, controlar o arquivamento do movimento contábil, elaborar planilhas dos saldos contábeis, conferir notas fiscais e relacionar os impostos incidentes, recolher os encargos periódicos, prestar bom atendimento ao pessoal interno e externo, contabilizar folha de pagamento, executar outras tarefas correlatas de acordo com suas atribuições próprias de unidade operacional e da natureza de seu trabalho. Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentária, classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS:** Auxiliar na coleta de informações para a confecção de folha de pagamento e guias de imposto de renda e INSS, renovação de certidões; Auxiliar nas atividades referentes a entrega de documentação dos colaboradores necessária para a integração dos funcionários nos clientes e na organização; Conferir a documentação para elaboração do contrato de funcionários e estagiários; Preparar a documentação para os processos de homologação de rescisões contratuais nos órgãos competentes; Providenciar inclusões e exclusões nos convênios; Elaborar as planilhas de controle de exames ocupacionais (admissões, demissões, periódicos e transferências); Possuir conhecimentos em toda rotina de Departamento Pessoal, como: Férias, Rescisão, Folha de Pagamento, Cartão, Folha ou Livro de Ponto, Benefícios, etc. além de trabalhar também com arquivo; Auxiliar na inscrição e/ou preparação de locais para realização de provas em processos seletivos e de salas de treinamento. Auxiliar no preparo de fichas, formulários, apostilas e demais materiais e documentos a serem utilizados em cada área específica de Recursos Humanos, de acordo com orientações superiores e normas/padrões estabelecidos. Auxiliar no controle e registro dessas atividades, utilizando sistemas e formulários necessários, sob orientação superior. Realizar apontamentos de frequência, serviços gerais de digitação, organização de arquivos, envio e recebimento de documentos e auxiliar em outros serviços pertinentes à área de atuação. • Prestar atendimento ao público, orientando sobre direitos e deveres dos funcionários, esclarecendo dúvidas e recebendo e entregando documentos. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**ENCARREGADO DE PATRIMONIO:** O responsável pelo controle patrimonial deverá ter permissão de consulta a todos os atributos dos bens, como também permissão para emissão e impressão dos Termos de Responsabilidade e movimentação, para manutenção ou empréstimo, dos bens. Assinar os Termos de Responsabilidade que emitir, juntamente com o Usuário destinatário do bem que se compromete com a perfeita guarda e conservação dos bens patrimoniais; orientação ao pessoal nos órgãos pelo controle e correta execução; desenvolver rotinas de controle patrimonial na sua área de abrangência; o tombamento de bens incorporados ao patrimônio; a baixa de bens inservíveis de acordo com as rotinas estabelecidas pelo departamento patrimonial; o recebimento e o imediato encaminhamento ao responsável pelo Controle das plaquetas ou etiquetas de patrimônio para bens tombados; o atendimento e acompanhamento de ações de auditorias realizadas pelos órgãos de controle, sejam internos ou externos ao Município e autarquias; o encaminhamento de informações gerenciais, relativas ao patrimônio da Prefeitura a seu dirigente quando solicitadas; a execução das atividades complementares para apuração dos eventos relacionados ao extravio dos bens, quais sejam: - manter o dirigente de sua Unidade informado sobre as ocorrências em sua área de abrangência; orientar seu dirigente sobre a instauração de Comissão de Sindicância quando o fato assim o requerer; requisitar diligências policial, se for o caso, e/ou encaminhar relatórios sobre o evento à Polícia Civil; Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE COMPRAS:** Programar os processos de compra a partir do recebimento, conferência de requisições de materiais e necessidades de estoque, esclarecendo pontos duvidosos e características técnicas com a área solicitante. Manter contatos com fornecedores atuais e potenciais, negociando preços, condições de pagamento, prazos, qualidade e quantidade; buscando sempre as melhores condições comerciais, seguindo normas internas e atendendo as necessidades da Instituição. Acompanhar, controlar todas as etapas dos processos de compra, buscando o cumprimento de prazos e demais itens do orçamento negociado, contatando / cobrando os fornecedores envolvidos, caso necessário. Desenvolver métodos de controle e registro das atividades executadas. Proceder à manutenção / atualização de arquivo de catálogos de produtos e de cadastro de fornecedores, para as consultas que se fizerem necessárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Participar



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de comissão de licitação; Prestar apoio em pregões. Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Planejar, organizar e coordenar serviços administrativos e elaboração de documentos de secretarias municipais, dar assistência e assessoramento direto a secretários e assessores, entre outras atribuições correlatas ao cargo. Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; executar outras tarefas correlatas.

#### AUXILIAR DE LICITAÇÃO:

Compreende o trabalho que se destina a auxiliar na elaboração de pareceres nos campos da administração municipal na área de Licitação e Despesas. Conhecimentos em planilhas de dados e processamento de textos (Excel, Word, etc.). Conhecimentos básicos em Internet; Efetuar o controle dos processos de licitação; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e/ou licitações para aquisição de materiais, ou realização de serviços e obras; Coordenar o recebimento das solicitações de compra e encaminhamento para o impacto financeiro; auxiliar a abertura de processos administrativos referentes às solicitações de despesas; auxiliar a elaboração dos editais de licitações; Participar e colaborar na abertura das propostas de habilitação e de preços das licitações; auxiliar o encaminhamento das autorizações de empenhos; auxiliar todos os atos relativos às licitações municipais; Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentária, classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; executar outras tarefas correlatas.

#### OPERADOR DE MÁQUINAS

**FUNÇÕES:** Operador de máquinas leves, operador de máquinas pesadas, operador de máquinas e equipamentos agrícolas.

Compreende as atribuições que se destinam a operar máquinas leves ou pesadas nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas; operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares e equipamentos agrícolas; patrolar vias públicas, terraplanagens, limpeza e abertura de ruas, espalhamento de saibro, nivelamento de terrenos, inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; operar equipamentos agrícolas; planejar o trabalho e realizar manutenção básica dos equipamentos; executar outras atribuições afins.

#### PROCURADOR MUNICIPAL

I – Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II – Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III – Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV – Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;

V – Apreçar os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

VI – Apreçar atos que impliquem na alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII – Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;

VIII – Praticar os atos determinados pelo Procurador Geral, em consonância com o que for de sua atribuição.

#### PROFESSOR 40 horas

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer funções de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, nos termos do Artigo 64 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Coordenar grupos de crianças nos Centros de Educação Municipal de Educação Infantil – CEMEIs e escolas municipais (creches e pré-escolas); atuar em atividade de educação infantil, atendendo no que lhe compete, a criança, no início do ano letivo; desenvolver projetos pedagógicos definidos pela instituição; desenvolver a auto estima e a segurança física, higiene, saúde, alimentação e repouso sejam atendidas de forma adequada; coordenar as atividades didático científica, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades em sala de aula e em laboratórios, na orientação de alunos esclarecendo e tirando dúvidas; interagir com os demais profissionais da área para a construção coletiva de projetos político pedagógico; participar de treinamentos e capacitação desenvolvidas dentro da área; colaborar no envolvimento dos pais e responsáveis no processo de desenvolvimento infantil; executar quaisquer outras atividades semelhantes e pertinentes a função; dominar e conhecer as características específicas da faixa etária das crianças; desempenhar suas funções na instituição em consonância com o Artigo 13 da 9.394/96/LDB.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## **PROFESSOR DE ARTES**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; cumprir o estabelecido na Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Autonomia e identidade corporal infantil, socialização e ampliação do conhecimento de práticas corporais, que se apresentam como conteúdos para organizar a disciplina: esporte, jogos e brincadeiras, ginástica e dança e estes devem ser abordados em complexidade crescente e não de forma etapista, ou seja, não contemplar uma visão de ensino/aprendizagem em que o aluno aprende parte do conteúdo em cada nível de ensino. Ajustar-se às especificidades de educação da criança e do processo de escolarização da infância, levando em consideração os objetivos, as características e necessidades de cada faixa etária. Especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para a consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

### **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Considerando as exigências de qualidade e de ética profissional nas intervenções, o Profissional de Educação Física deverá estar capacitado para: Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural; - Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética; - Disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente; - Contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes; - Responsabilizar-se pelos alunos durante o tempo de desenvolvimento das atividades; - Planejar-se com antecedência para o bom desenvolvimento das aulas, mantendo o registro das atividades diariamente; - Organizar-se antecipadamente com os materiais que irá utilizar durante o desenvolvimento das atividades; - Disponibilizar-se a participar de momentos de formação continuada e eventos propostos pela Secretaria Municipal de Educação; - Cumprir com sua hora atividade; - Cumprir com o cronograma de trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação; - Desenvolver atividades em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal; - Emitir parecer avaliativo em parceria com a professora regente da turma; - Demonstrar postura e atitude sendo modelo de referência para a instituição escolar; - Demonstrar espírito de equipe e capacidade de trabalho em grupo, desenvolvendo atitudes e valores necessários a convivência democrática e solidária; - Desenvolver todas as atividades inerentes ao Cargo de Professor de Educação Física com grupos da 3ª Idade bem como desenvolver projetos/atividades para atender as necessidades do Departamento de Esportes.

## **PSICÓLOGO**

Prestar atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem; prestar atendimento a servidores com necessidades. Proceder a avaliações psicológicas; participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados; orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula; realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários; encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem as suas possibilidades; proceder a orientações às famílias; avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional; participar de reuniões com pais e professores; organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço; elaborar relatórios de suas atividades; efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento de creche e às escolas; realizar exames psicotécnicos para fins pedagógicos; executar outras atribuições afins. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos. realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando-se de entrevistas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental. - atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem atendimento psicológico. Outras atividades afins.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Planejamento, preparação, orientação e supervisão das atividades e ações de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção no controle sistemático da infecção hospitalar; Nas atividades de orientação do pessoal de nível auxiliar das instituições de saúde; Executar outras ações da assistência de enfermagem, excetuados os privativos de enfermeiro; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Executar outras tarefas afins.

## **TÉCNICO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

Assessorar o Prefeito Municipal na coordenação, elaboração, acompanhamento e implantação de ações e projetos de interesse do município, visando seu crescimento harmônico e prevendo o futuro; Coordenar a elaboração do Plano Plurianual; Coordenar a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; Coordenar a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual; Promover as Audiências relativas a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, PPA, LDO e LOA; Coordenar a elaboração de Projetos de Demanda Espontânea junto aos Governos Federais, Estaduais; Coordenar a elaboração de Projetos relativos à Emendas Parlamentares; Acompanhar através de contatos, correspondências junto aos Deputados, Ministérios, Secretarias dos Projetos Encaminhados; Apoiar as demais Secretarias do Governo na Elaboração de Projetos Específicos; Pesquisar e buscar permanentes fontes de recursos disponíveis para os Municípios; Coordenar a revisão do Plano Diretor Municipal - PDM bem como Avaliar e Sugerir Propostas sobre os Efeitos do PDM; - Estabelecer intercâmbios e ações de cooperação com entidades governamentais e ONGs; Implantar Banco de Dados com a permanente atualização, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento e Desenvolvimento da Cidade; Implantar e coordenar Programa de Qualidade do Serviço Público Municipal; Realizar e coordenar Pesquisas Sócio-Econômicas de opinião pública; Promover estudos e avaliações de ações que visem o desenvolvimento do município; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Outras atividades afins.

## **ZELADORA**

**FUNÇÕES:** Cozinheira/Merendeira, servente de limpeza.

**COZINHEIRA/MERENDEIRA:** Compreende em executar a rotina de preparo da alimentação escolar, em conformidade com os cardápios pré-elaborados e as orientações dos profissionais de nutrição; preparo de alimentação em eventos públicos e para os setores públicos quando solicitado; Controlar, estocar e preservar os gêneros alimentícios necessários à cocção diária, nas escolas municipais e demais setores públicos, além de manter a higiene dos equipamentos e utensílios das escolas e setores e/ou unidades do Poder Público; zelar pelo material de uso; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Selecionar os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; evitar desperdícios de alimentos; Vestir luvas para os trabalhos que as exigirem; executar outras atribuições afins.

**SERVENTE DE LIMPEZA:** compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal; higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária; lavar, secar e passar peças como toalhas, cortinas, panos, etc. ; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros, nas unidades publicas e eventos promovidos pelo Município; guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; lavar encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios de alimentos, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; Vestir luvas para os trabalhos que as exigirem; executar outras tarefas correlatas.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital de abertura n.º 01/2020

### ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

#### CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

#### MATEMÁTICA

##### Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

##### Para os cargos que exijam o ensino médio e Professor 40H:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo:

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

##### Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

**Obs.** poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem.

## EDUCADOR FÍSICO

Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos.

Educação do corpo e do movimento humano; Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Conceito de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo; Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Políticas Públicas para a Educação especial; Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais; Nutrição e saúde; Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades psicopráticas corporais em equipamentos públicos; Avaliação física dos indivíduos; Planejamento e montagem de séries de atividades físicas; Necessidades e capacidades físicas; Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde; Fisiologia e neuropsicologia do exercício;

## ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

## ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos;



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

## FISCAL SANITÁRIO

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

## FISCAL TRIBUTÁRIO

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

## FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

## FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 horas**

**Clínica Cirúrgica:** Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

**Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias:** DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

**Medicina Interna:** Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão.

**Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos:** distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. **Doenças do Aparelho Respiratório:** doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. **doenças do sistema cardiovascular:** arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. **Doenças do Rim e Trato-urinário:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. **Distúrbios Reumatológicos:** artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. **Desordens do Sistema Gastrointestinal:** esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. **Doenças Infecciosas e Parasitárias:** febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. **Doenças Hematológicas:** anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. **Emergências Médicas:** parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

**Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 horas**

**Clínica Cirúrgica:** Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

**Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias:** DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

**Medicina Interna:** Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão.

**Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos:** distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. **Doenças do Aparelho Respiratório:** doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. **doenças do sistema cardiovascular:** arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. **Doenças do Rim e Trato-urinário:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. **Distúrbios Reumatológicos:** artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. **Desordens do Sistema Gastrointestinal:** esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. **Doenças Infecciosas e Parasitárias:** febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. **Doenças Hematológicas:** anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. **Emergências Médicas:** parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

**Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## **MOTORISTA**

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

## **NUTRICIONISTA**

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

## **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

Noções De Direito Constitucional E Administrativo: Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional; Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social; da União, dos Estados, dos Municípios; da administração pública, dos servidores públicos civis. Do poder executivo. Princípios do Estado de direito, da legalidade, da igualdade. Da organização política administrativa. Da organização dos Poderes. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

## **PROCURADOR MUNICIPAL**

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (Lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (Lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

## **PROFESSOR 40 horas**

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

## **PROFESSOR DE ARTES**

O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH).

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **PSICÓLOGO**

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

## TÉCNICO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Redação oficial: características e tipos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

### NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO:

Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional; Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social; da União, dos Estados, dos Municípios; da administração pública, dos servidores públicos civis. Do poder executivo. Princípios do Estado de direito, da legalidade, da igualdade. Da organização político administrativa. Da organização dos Poderes.

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

SIAMI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária

Noções do SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras. Disponível em:

<http://www.saude.gov.br/index.php/sismob/>

Portal dos Convênios - SICONV. Novo Módulo de Cadastramento (TRANSFERE) - Versão 1 - 03/03/2017. Disponível em:

[http://portal.convencios.gov.br/images/docs/CGCAT/manuais/1-Manual\\_Novo\\_Modulo\\_de\\_Cadastramento\\_TRANSFERE\\_vs1\\_07032017.pdf](http://portal.convencios.gov.br/images/docs/CGCAT/manuais/1-Manual_Novo_Modulo_de_Cadastramento_TRANSFERE_vs1_07032017.pdf)

Portal dos Convênios - SICONV. - Inclusão e Envio de Propostas - Perfil Conveniente - Manual do Usuário - 30/03/2015. Disponível em:

[http://portal.convencios.gov.br/images/docs/CGCAT/manuais/Conveniente\\_Inclusao\\_Envio\\_Propostas.pdf](http://portal.convencios.gov.br/images/docs/CGCAT/manuais/Conveniente_Inclusao_Envio_Propostas.pdf)

Portal dos Convênios - SICONV. Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria operados por OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias) - Perfil Conveniente. Manual do Usuário - 14/07/2014. Disponível em:

[http://portal.convencios.gov.br/images/docs/CGCAT/manuais/Convenio\\_Contrato\\_de\\_Repasse\\_Termo\\_de\\_parceria\\_operados\\_por\\_OBTV.pdf](http://portal.convencios.gov.br/images/docs/CGCAT/manuais/Convenio_Contrato_de_Repasse_Termo_de_parceria_operados_por_OBTV.pdf)

Portal dos Convênios - SICONV. Prestação de Contas - Perfil Conveniente e Concedente. Manual do Usuário - 26/12/2013. Disponível em:

[http://portal.convencios.gov.br/images/Prestacao\\_de\\_Contas\\_Conveniente\\_Concedente\\_Dezembro2013.pdf](http://portal.convencios.gov.br/images/Prestacao_de_Contas_Conveniente_Concedente_Dezembro2013.pdf)

## ZELADORA

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital de abertura n.º 01/2020

### ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	14/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	14/02 a 21/02/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/02/2020
Período de Inscrição	14/02 a 16/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	17/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	25/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	26 e 27/03/2020
<b>Data Provável da Prova Escrita Objetiva</b>	<b><del>19/04/2020</del></b> <b>Data suspensa</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.alfaumuarama.com.br/concursos">www.alfaumuarama.com.br/concursos</a>	19/04/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	20 e 21/04/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	29/04/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	30/04 e 04/05/2020
<b>Data Provável da Prova de Títulos e Prática</b>	10/05/2020
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	13/05/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	14 e 15/05/2020
Homologação do resultado final	20/05/2020



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

**EDITAL Nº 01**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
EDITAL Nº 01  
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 -  
EDITAL Nº 01  
Anexo VI

## REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.